



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026- 2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06



Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Prefeito - Rigo Alberto Teles de Sousa.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Omar Teodoro Fleury Curado

Secretária Adjunta de Saúde

Joanyce Carneiro Reis.

Conselho Municipal de Saúde

Presidente - Cristiane Marcelino da Silva.

COORDENADORES DO MUNICÍPIO

- Coordenadora do Centro de Reabilitação Municipal e Equipe Multiprofissional (Gisele Rocha)
- Coordenador do Laboratório Municipal (Rubervan Silva)
 - Coordenadora de Tratamento Fora de Domicílio (Antonia Reis)
 - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica (Odila Márcia)
 - Coordenadora de Imunização (Claudiana Ferreira)
 - Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas (Iara Rocha)
 - Coordenadora do Centro de Abastecimento Farmacêutico (Francisca Vanessa Bessa)
 - Coordenadora do Setor de Zoonoses (Janaína Fernandes)
 - Coordenadora do Programa Saúde na Escola (Érika Rodrigues)
 - Coordenadora do Programa Municipal de Controle de Tuberculose e Hanseníase (Cristiane Marcelina)
 - Coordenadora da Atenção Básica (Pâmella Ribeiro)
 - Coordenação de Saúde do Adulto, Programa Saúde do Homem e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Maria Eduarda)
 - Coordenador do SAE (Arlisson Sarmiento)
 - Coordenadora do Centro Cirúrgico HAF (Celcilene Nery)
 - Coordenadora da Vigilância Sanitária (Danny Guedelha)
 - Coordenadora dos Agentes de Saúde (Deise Lima)
 - Coordenadora de Serviço Social - UPA (Edilene Silva)
 - Coordenadora de Serviço Social - HAF (Elieni)
 - Coordenadora de Serviço Social - HMI (Eliane)
 - Coordenadora do RH da Saúde (Eluana Reis)
 - Coordenador da Vigilância em Saúde (Fabrício)
 - Coordenador de Enfermagem - HMI (Geziel)
 - Coordenadora de Enfermagem - HAF (Sabrina Ireño)
 - Coordenadora de Enfermagem - UPA (Luciane Santos)
 - Coordenador de Enfermagem - Samu (Leonardo)
 - Coordenadora de Enfermagem - Clínica da Mulher (Maira Bílio)
 - Coordenador do Consultório de Rua (Jonas Rangel)
 - Coordenador de Frota do Samu (Júnior)
 - Coordenadora do Cuidar de Todos (Apoliana Leão)
 - Coordenadora Geral da UPA (AnnaThaynara)
 - Coordenadora da Planificação da Atenção Básica (Thaís Mikaele)
 - Coordenador do Serviço de Imagem (Ricardo Oliveira)

- IDENTIFICAÇÃO:

UF: MARANHÃO

Razão Social da Secretaria de Saúde: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.452.044/0001-06

Endereço: Rua Isaac Martins, 297 , s/n - Centro.

CEP: 65950-000

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

Secretário Municipal de Saúde

Nome: Omar Teodoro Fleury Curado.

Data Posse: 01/01/2025.

Plano Municipal de Saúde

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde: Aprovado

Período a que se refere o Plano de Saúde: 2026- a 2029

Data de aprovação no Conselho de Saúde:

Nº Resolução de Aprovação pelo Conselho de Saúde:

SUMÁRIO

1.	Apresentação	11
2.	Introdução	12
3.	Secretaria Municipal de Saúde	14
3.3.	Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	15
4.	Caracterização do Território	15
4.1.	Histórico do Município	16
5.	Análise Situacional	16
5.1.	Situação Geográfica	17
5.2.	Dados Demográficos	19
5.2.1.	População por Religião	19
5.3.	Trabalho e Rendimento	21
5.4.	Educação	22
5.5.	Território e Ambiente	23
6.	Condições de Saúde da População	25
6.1.	Situação da Morbidade	28
6.2.	Principais tipos de Agravos identificados no ano de 2020	30
6.3.	Situação da Imunização	30
6.4.	Situação da Mortalidade	42
6.5.	Acesso a	
7.	Serviços de Saúde	44
7.1.	Atenção Básica de Saúde	44
7.1.1.	emulti	57
7.1.2.	Programa Saúde na Escola/PSE	59
7.2.	Centro de Atenção Psicossocial/CAPS	62
7.3.	Serviços de Alta e Média Complexidade	63
7.3.1.	Urgência e Emergência	65
7.3.2.	Apoio a Diagnóstico	65
7.3.3.	Oferta de consultas especializadas	70
7.3.4.	Referência e Contra Referência	70
7.4.	Assistência Farmacêutica	71
7.5.	Vigilância em Saúde	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

7.5.1. Vigilância Epidemiológica	75
7.5.2. Vigilância Sanitária	82
7.5.3. Vigilância Ambiental	84
7.5.4. Sistema de Informação em Saúde	85
7.6. Saúde do Homem	86
7.7. Assistência a Saúde do Trabalhador	87
8. Desempenho do município em relação a Gestão	88
8.1. Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	89
8.2. Ouvidoria do Sistema Municipal de Saúde	90
8.3. Processo de Planejamento e Acompanhamento	91
8.4. Ações de Controle, Avaliação e Auditoria	93
8.5. Regionalização	93
8.6. Financiamento da Saúde	94
8.7. Participação e Controle Social	97
9. Diretrizes e Metas do Plano Mun. de Saúde	102
Referência Bibliográfica	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

1. APRESENTAÇÃO

O PMS é considerado um instrumento de gestão e de planejamento e uma exigência da lei Orgânica de Saúde, regulamentada pelo decreto Nº 7.508/2011, que destacam a descentralização e a regionalização. Este plano constitui-se também um instrumento que expressa às intenções e metas a serem alcançadas pela gestão municipal em relação à saúde da população para o período de 2026 a 2029.

A Lei Orgânica da Saúde, lei 8080 define em seu artigo 15, como atribuição dos três níveis de governo, a elaboração e atualização periódica do plano de saúde, pois a proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá ser elaborado conforme ações e serviços definidos no PMS.

A construção do referido plano é oriunda de um amplo processo de discussão com participação, por meio de audiências públicas e Conferência Municipal de Saúde, porém nesse momento pandêmico, tornou-se inviável e, seguindo orientações do Ministério Público, tivemos que revisitar as diretrizes, metas e planos de 2018-2021, onde naquela oportunidade foram discutidas as diretrizes que nortearam inclusive o plano plurianual, sendo reajustáveis agora neste momento. A forma de elaboração deu-se a partir de um diagnóstico da situação de saúde do município de Barra do Corda, pela identificação das necessidades da população, em cada distrito sanitário, perfil epidemiológico do território, demográfico e socioeconômico.

A análise da situação de saúde identificou riscos existentes e potenciais, a tendência estabelecida pelo perfil demográfico, por meio de balanço entre demanda e oferta de serviços de saúde. A busca dos determinantes e a tentativa de resolução dos problemas, fez com que tivéssemos maior racionalidade na construção deste plano, com elementos que configuraram não só o diagnóstico, mas o cenário, que deverá permitir à gestão e aos técnicos,



oportunidades para execução das ações de forma a melhorar a saúde da população Barracordense. O presente Plano terá vigência de 2026 a 2029 e está em consonância com o Plano Nacional de Saúde.

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal de Saúde do município visa atender a recomendação legal estabelecida na Lei 8.142/90 que define que os planos de Saúde serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. A lei define que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

A elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Municipal de Saúde, reafirmando o princípio democrático e participativo. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede prestadora de serviços, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

A elaboração deste Plano Municipal de Saúde está regulamentada por instrumentos normativos e legais, a saber: Lei 8.080/90 que estabelece a elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde; Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

A Política de Saúde adequada deve ser responsável por preservar a saúde antes que ela seja ameaçada, evitando e controlando os agravos à saúde da comunidade e das pessoas, mantendo vigilância permanente das doenças de interesse coletivo, dos produtos de uso humano — alimentos, bebidas e medicamentos — do meio ambiente em geral e do meio ambiente de trabalho em

especial, além de cuidar de todos os membros da comunidade, atender e tratar as pessoas com sintomas ainda iniciais e dos portadores de doenças e afecções crônicas não evitadas — por omissão ou mesmo impossibilidade técnica ou administrativa.

A política de saúde deve ter sensibilidade para reconhecer os direitos de cidadania e respeitar os valores éticos, morais e culturais da comunidade, das famílias e das pessoas individualmente, de modo que o que é bom para o cidadão seja bom para o município. Assim, a participação da população, por meio de reuniões comunitárias, audiências públicas, conferências de saúde convocadas pelo executivo, com a máxima participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

social, se possível de toda população, com eleição e posse do Conselho Municipal de Saúde torna-se imprescindível para as ações integradas de saúde.

Administrar exige criatividade e iniciativa, além de humildade, pois a cada problema resolvido há sucessão de outro, em geral igual ou mais difícil de resolver. Uma boa atuação em saúde deverá tornar os cidadãos mais capazes diante da doença e menos dependentes dos serviços administrativos e técnicos da Saúde.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SEMUS de Barra do Corda está em funcionamento no prédio próprio dentro da estrutura da Prefeitura Municipal, em condições adequadas para funcionamento das atividades do órgão gestor da política de Saúde. O local conta com uma infraestrutura razoável para oferecer atendimento em condições adequadas.

- **Missão:**

A Secretaria de Saúde tem o compromisso com a comunidade de fornecer atendimento integral e permanente aos cidadãos, para isso organiza e amplia o acesso democrático de acordo com as necessidades de cada usuário. Procura qualificar os serviços e garantir o cuidado integral destes que utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS — em todos os ciclos de vida, do nascimento à terceira idade, trabalha em rede com a administração, demais secretarias e entidades do município.

A equipe trabalha de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, tem como princípio a Política Nacional de Humanização (PNH) e a defesa da vida. Nela cabe o cuidado da Atenção Básica e a busca para Média Complexidade de Saúde. Faz o gerenciamento e encaminhamentos para serviços de Alta Complexidade quando necessário.

São desenvolvidas atividades pela Estratégia Saúde da Família:

- Política de Saúde da Criança
- Política de Saúde do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Política de Saúde do Idoso
- Programa de Saúde Bucal
- Programa de Saúde na Escola
- Vigilância em Saúde: Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.
- Política de Cuidado aos Doentes – Hipertensos e Diabéticos
- Política de Nutrição
- Política de Saúde Mental – Assistência e Oficinas Terapêuticas
- Núcleo de Apoio a Saúde da Família
- Programa Mais Médicos

Acreditamos que a protagonismo da Secretaria de Saúde, busca uma consonância permanente com os demais entes União e Estado, na busca de manter a oferta continua dos serviços para sua população, e tem um forte aliado no Controle Social, através do importante papel do Conselho Municipal de Saúde, que monitora, avalia, fiscaliza, ajuda a decidir e regular os serviços na rede de saúde local.

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Área 5.187,673km ²	IDHM 1991 0.606	IDHM 2020	Faixa do IDHM
População (Censo 2010) 82.830 hab	População estimada 2021 88.492 hab	Gentílico Barracordense	Código do município 2101608
Densidade Demográfica 15,92 hab/ Km ²	Ano de instalação 1911	Microrregião Alto Mearim e Grajaú	Mesorregião Centro Maranhense

4.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Formação Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

A criação do Município, com território desmembrado do de Chapada - atualmente Grajaú -, resultou de Lei provincial n. 0 342, de 31 de maio de 1854, e a do distrito, de Lei provincial n.º 368, de 24 de julho de 1854. A Lei estadual n.º 67, de 25 de junho de 1894, concedeu foros de cidade à sede. Na Divisão Administrativa de 1911, o Município figura com os distritos de Barra do Corda, Papa-gaio, Leandro, Curador e Axixá. Segundo os quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1.º de setembro de 1920, o Município era integrado pelos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e s.º distritos. Treze anos mais tarde, na divisão administrativa referente a 1933, compunha-se somente do distrito de Barra do Corda. Já nos quadros de divisão territorial datados de 31-XII-1936 e 1937 e bem assim no anexo ao Decreto-lei estadual n. 0 45, de 29 de março de 1938, aparece com o distrito da sede e o de Curador. O Decreto-lei estadual n. 0 820, de 30 de dezembro de 1943, criando o Município de Curador, reduziu novamente Barra do Corda ao distrito único da sede. A Lei estadual n.º 269, de 31 de dezembro de 1948, criou o distrito de Resplandes, e já em 1950, o Município se compunha dos distritos de Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papa-gaio e Resplandes. O distrito de Boa Esperança do Mearim passou à categoria de Município, com o nome de Esperantinópolis, em consequência da Lei n.º 1. 139, de 27 de abril de 1954. Desde então, manteve-se a atual composição: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes.

Fonte: IBGE, 2025

4. REGIÃO DE SAÚDE BARRA DO CORDA

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARAME	3044.801	26089	8,57
BARRA DO CORDA	7962.428	87757	11,02
FERNANDO FALCÃO	3506.445	11219	3,20
GRAJAÚ	7407.824	76837	10,37
ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1540.286	14142	9,18
JENIPAPO DOS VIEIRAS	1507.458	17529	11,63

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2025

5. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul; Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

5.1. DADOS DEMOGRÁFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

A população do município, conforme estimativas do IBGE de 2022, era de 87 794^[4] habitantes. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população de Barra do Corda era 66.529 católicos apostólicos romanos, 11.947 protestantes, e 4 pessoas espíritas.

As projeções populacionais, ora divulgadas, incorporam os parâmetros demográficos calculados com base no Censo Demográfico 2010 e as informações mais recentes dos registros de nascimentos e óbitos. Essas projeções têm fundamental importância para o cálculo de indicadores sociodemográficos, bem como alimentam as bases de

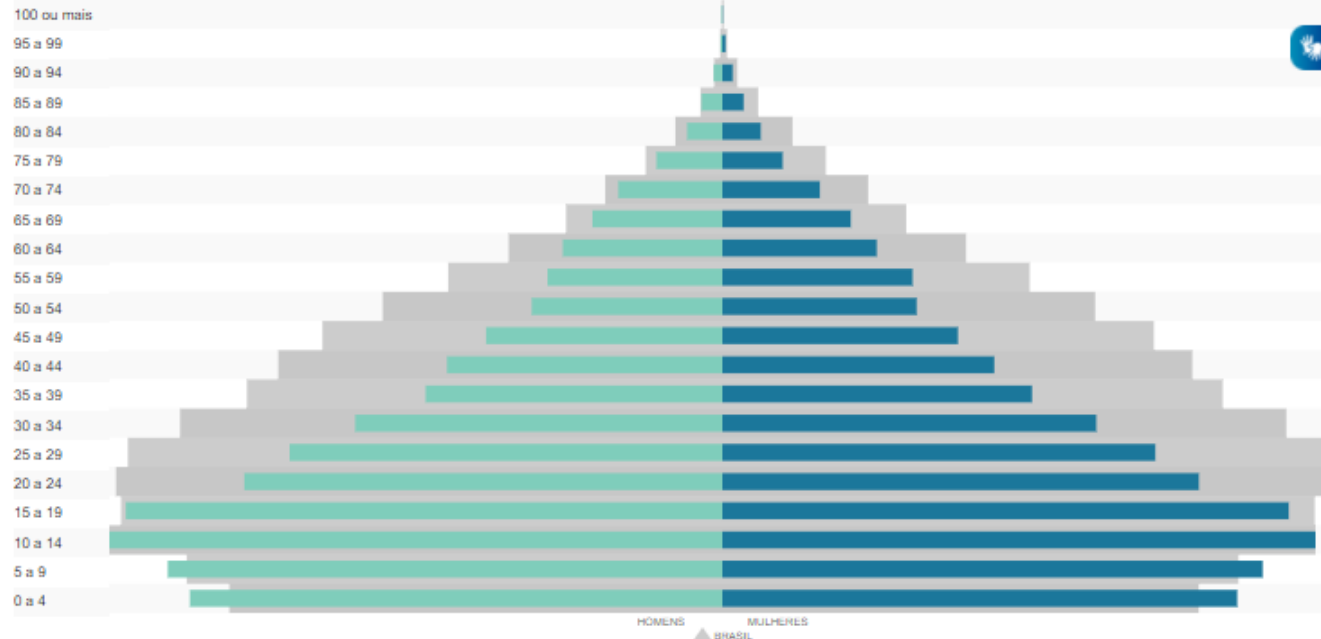
informações de Ministérios e Secretarias Estaduais de diversas áreas para a implementação de políticas públicas e a posterior avaliação de seus respectivos programas.

Crescimento populacional		
Censo	Pop.	%±
1991	90 820	—
2000	78 147	-14,0%
2010	82 830	6,0%
Est. 2020	88,492	-99,9%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Além disso, das projeções populacionais derivam as estimativas municipais de população que, em conjunto, constituem o principal parâmetro para a distribuição, conduzida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, das quotas partes relativas ao Fundo de Participação de Estados e Municípios. Como inovações do conjunto de projeções destacam-se: a correção da estrutura etária das populações de partida, as projeções populacionais das Unidades da Federação pelo método das componentes demográficas e a disponibilidade da projeção da população por grupos etários quinquenais, até 90 anos ou mais de idade.

Pirâmide Etária - 2010



População residente por religião (Unidade: pessoas)



Análise e Considerações

Através da pirâmide etária, observamos que a população concentra-se mais na faixa etária de adultos com 26,67%, em seguida de adolescentes com 24,70%, as crianças ocupam a terceira posição com 22,83%, os jovens têm participação de 16,96% e por fim os idosos com 8,84%.

5.2. TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2022, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 68 de 217 e 56 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 4561 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 162 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 1073 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 59.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 20 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 68 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A atividade econômica predominante no município de Barra do Corda é a prestação de serviços tendo uma participação de 65% no Produto Interno Bruto-PIB no ano de 2010. Os outros setores foram a Agropecuária com 24% e a Indústria com 11%. O município em 2015 apresentou um PIB per capita no valor de R\$ 3.461,56, conforme dados do IBGE.

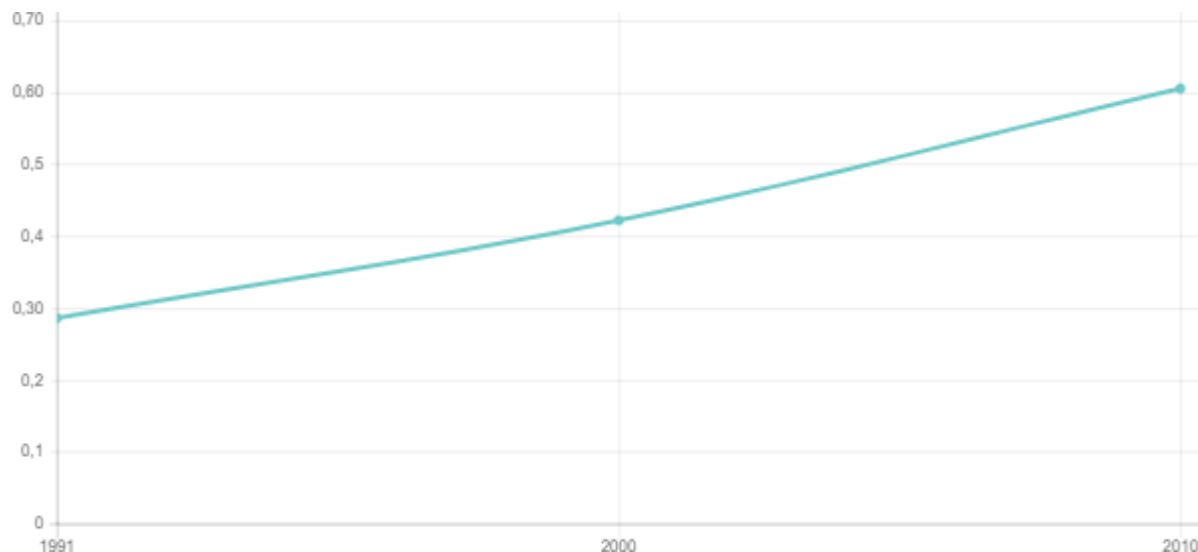
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	2,1 salários mínimos
Pessoal ocupado [2015]	6.107 pessoas
População ocupada [2015]	6,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	51,6 %
ECONOMIA	
PIB per capita [2018]	8.239,59 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	95,7 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,606



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06



De acordo com o censo de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de Barra do Corda-MA foi de 0,606 e a taxa de analfabetismo é de aproximadamente 22%, tendo uma redução em relação ao ano de 2000 quando era de 31,5%. Este índice permite medir o desenvolvimento de uma população além da dimensão econômica sendo calculado com base na renda familiar per capita, na expectativa de vida dos moradores e na taxa de alfabetização em maiores de 15 anos. O valor apresentado indica que o município está classificado em um nível médio de desenvolvimento humano, pois o IDH encontra-se entre 0,5 e 0,8, diferente do ano de 2000 quando o índice era de 0,348, nível de baixo desenvolvimento humano.



5.3. EDUCAÇÃO

Em 2022, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.2 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.4. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 99 de 217. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 125 de 217. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 95,8 em 2010. Isso posicionava o município na posição 180 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 5043 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	95,8 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,1
Matrículas no ensino fundamental [2020]	15.407 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	3.612 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	1.151 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	280 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	164 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	29 escolas



5.4. TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 13,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 74% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Área da unidade territorial [2016]	5.187.673 km ²
Esgotamento sanitário adequado[2010]	13,5 %
Arborização de vias públicas [2010]	74 %
Urbanização de vias públicas [2010]	3,4 %

5.5. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

No que se refere ao abastecimento de água no município, a pesquisa do IBGE apresentou que 41,33% dos domicílios são abastecidos pela rede geral, enquanto que 46,54% têm um abastecimento de água através de poço ou nascente. Apenas 15% dos domicílios têm coleta de lixo e somente 4% das residências ainda não possuíam energia elétrica. Na sede, o abastecimento de água é fornecido pela Companhia de Água e Esgoto do Maranhão – CAEMA, e nos povoados pelas redes interligadas em poços artesianos e outras formas, já o fornecimento de energia elétrica no município é exclusiva da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

Apesar das condições de moradia terem melhorado com relação às instalações de banheiro e sanitários nas residências, o município ainda deixa a desejar no esgotamento sanitário, sendo necessários grandes investimentos nessa área, pois não existe nenhum sistema de tratamento do esgoto, o qual é depositado diretamente no mar. A tabela mostra os números de domicílios em 2010 que tinham esgotamento sanitário, coleta de lixo, abastecimento de água e energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

Número de domicílios particulares, segundo as características –.

Tipo	Qte. Domicílio
Tinham abastecimento de água – rede geral	2.390
Tinham energia elétrica	5.541
Não tinham banheiro nem sanitário	448
Tinham banheiro – de uso exclusivo do domicílio	1.254
Tinham sanitário	4.074
Tinham coleta de lixo	887

Fonte: IBGE, Censo 2010.

Com base nos dados do Censo 2010, 54,2% dos domicílios do município tem o saneamento inadequado, 44% são semi- inadequados e 1,7% adequados. São mais de 12 mil pessoas que convive com a inadequação no saneamento, isto representa quase a metade da população barra-cordense. tem aspectos históricos que o caracterizam como cidade antiga, e a falta de um planejamento no passado, influenciaram atualmente na sua infraestrutura local urbana, pois ainda existem ruas sem calçamento e sem pavimentação. Na zona rural as estradas principalmente no inverno tornam-se de difícil acesso para os povoados, tendo em vista os fatores naturais da região, interferindo na realização das mais diversas ações em serviços assistenciais de saúde.

6. CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, bem como o perfil epidemiológico do município são aspectos essenciais para a elaboração do planejamento em saúde, no intuito de conhecer a realidade local com a finalidade de adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Nesta seção serão apresentados alguns indicadores da saúde de Barra do Corda, que têm como propósito fornecer orientação técnica permanente para a tomada de decisões, sendo um importante instrumento de planejamento, organização e



operacionalização dos serviços de saúde.

6.1. SITUAÇÃO DE MORBIDADE

Um dos indicadores que servem para verificar as principais doenças que incidem na população é a morbidade que serve para determinar as principais doenças ocorridas em um determinado ano, por grupos de causas selecionadas, na população residente em uma determinada região. As informações a seguir apresentam as doenças ocorridas no período de 2021 e 2025, no município de Barra do Corda.

SÉRIE HISTÓRICA DE MORBIDADE HOSPITALAR SEGUNDO CID 10

As principais doenças que demandaram internação no ano de 2025, pela porta de entrada do Hospital Acrísio Figueira em Barra do Corda, foram algumas doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho digestivo, doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, doenças do aparelho geniturinário e as neoplasias.

Nascidos vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
BARRA DO CORDA	1.499	1.379	1.433	1.367

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 28/03/2026.

1.1. Principais causas de internação por local de residência

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	533	155	99	197	142
II. Neoplasias (tumores)	211	356	264	318	295
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	19	26	36	36	32
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	77	93	83	84	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

V. Transtornos mentais e comportamentais	30	18	26	32	26
VI. Doenças do sistema nervoso	34	44	31	47	61
VII. Doenças do olho e anexos	3	23	12	1	6
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	13	23	1	9	8
IX. Doenças do aparelho circulatório	70	176	236	361	371
X. Doenças do aparelho respiratório	230	269	163	380	488
XI. Doenças do aparelho digestivo	307	635	542	812	637
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	93	243	312	412	343
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	37	58	67	94	84

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	145	384	370	571	462
XV. Gravidez parto e puerpério	2.114	1.501	566	1.645	1.708
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	109	88	54	139	137
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	17	21	21	31	40
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	58	58	76	82	79
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	626	742	782	976	1.057
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	37	56	49	132	88
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	4.763	4.969	3.790	6.359	6.156

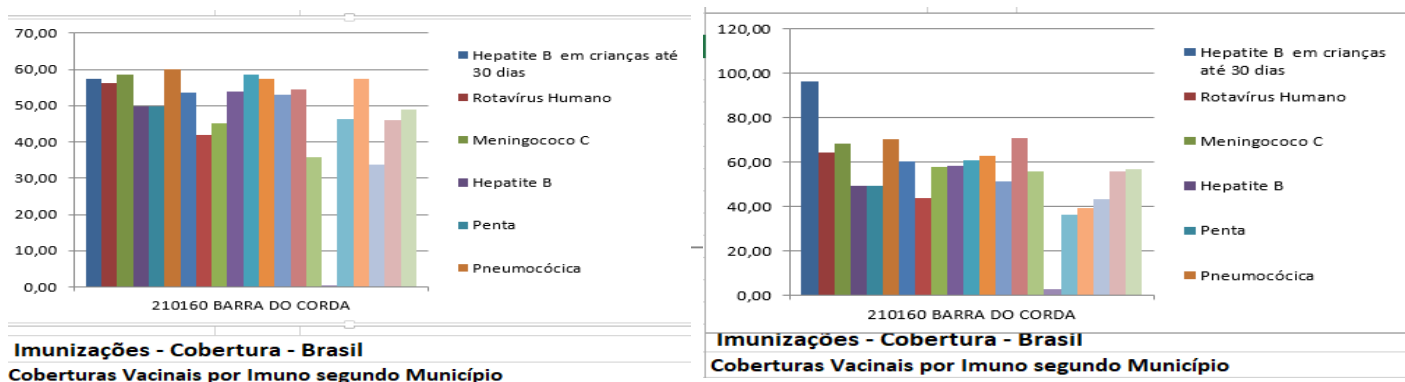
Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 28/03/2026.

6.2. Situação da imunização

O processo de urbanização em um município torna-se um desafio imposto por incidências de doenças imunopreveníveis, tendo como exemplo a dengue e outras doenças originadas a partir do deslocamento de pessoas entre as regiões oferecendo riscos de reintrodução de vírus diversos.



COBERTURA VACINAL



6. SITUAÇÃO DA MORTALIDADE

Mortalidade infantil

Para atingir a Meta dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil deverá apresentar uma taxa de mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) inferior a 15,7% óbitos por mil nascidos vivos em 2025.

6.3.2. Mortalidade Geral

Nos últimos quatro anos foram registrados 820 óbitos no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) de residentes em Barra do Corda. Dentre as principais causas de óbitos registrados nos anos de 2022 a 2025, as doenças do aparelho circulatório foram as mais prevalentes representando 25,57% do total das mortes, seguido pelas neoplasias (15,09%) e causas externas (14,94%). Quanto aos óbitos de crianças menores de 1 ano em Barra do Corda, as frequências de causas se repetem nos anos 2012 a 2015, tendo a Septicemia bacter do recém-nascido, as afecções originadas no período perinatal como a mais prevalente, seguida pelas má-formação congênitas e anomalias cromossômicas.

A principal causa de óbito na população acima de 40 anos, nos anos 2012 a 2015, foi por doenças do aparelho circulatório. A neoplasia foi a segunda causa mais frequente nos anos de 2012 a 2015 e a terceira, as causas externas. As doenças do aparelho circulatório foram responsáveis por 34,05% das mortes em 2015. Os óbitos por causa externa tiveram uma tendência crescente nos anos de 2012 a 2015, sendo mais frequentes na faixa etária de 20 a 29 anos, a qual representou em 2015, 37% em relação a outras faixas etárias.



Atualmente a população brasileira vem passando por mudanças nos hábitos de vida, advindos dos avanços tecnológicos e modificações nos seus padrões de vida, apresentando um novo cenário quanto às causas de mortalidade existentes. Em tempos atrás, a ocorrência das doenças infecto-contagiosas resultavam da falta de infraestrutura habitacional e condição socioeconômicas desfavoráveis, hoje às doenças crônico-degenerativas, originadas por meio de um ritmo de vida agitado, sedentarismo e hábitos alimentares não saudáveis que o homem passou a aderir, levam a um aumento das taxas de mortalidade por essas enfermidades

Nos últimos anos, em termos percentuais, as principais causas de óbitos ocorridos no município de Barra do Corda, foram às doenças do aparelho circulatório, neoplasias e causas externas. A taxa de mortalidade em um município é um aspecto de importância fundamental para avaliar a qualidade de vida, pois por meio dele se obtém informações sobre a eficácia dos serviços públicos, tais como: saneamento básico, vacinação, disponibilidade de remédios, acompanhamento médico, sistema de saúde, alimentação adequada entre outros.

1.2. Mortalidade por grupos de causas

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	116	58	25	30
II. Neoplasias (tumores)	51	53	74	50
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	3	4	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	39	45	50	43
V. Transtornos mentais e comportamentais	14	9	16	20
VI. Doenças do sistema nervoso	9	13	9	10
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	140	154	160	155



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

X. Doenças do aparelho respiratório	45	64	64	67
XI. Doenças do aparelho digestivo	32	25	36	45
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	2	3	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	12	12	16	12
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	2	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	10	12	11	5
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	4	5	5	8
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	5	3	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	65	59	90	78
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	550	519	568	534

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 28/03/2026

Ao analisar os dados, percebe-se um perfil demográfico, sinalizando uma população jovem, onde a estimativa para 2025, foi de uma população total de 87.757 habitantes. O município apresenta uma base larga, com 23,1% da população (21.128 pessoas) na faixa de 0 a 14 anos. O maior contingente está no grupo de 20 a 29 anos (14.017 pessoas), indicando uma população predominantemente jovem e em idade reprodutiva. Percebe-se também um equilíbrio de gênero: com um leve predomínio da população feminina (50,4%), totalizando 44.257 mulheres frente a 43.500 homens e, a população acima de 60 anos soma 11.826 pessoas (13,4%), o que demanda atenção crescente para políticas de atenção ao idoso e doenças crônicas.

Quanto a natalidade e Saúde Materno-Infantil, observa-se uma relativa estabilidade com tendência de leve queda. Em 2021 foram 1.499 nascimentos, caindo para 1.367 em 2024 e, sendo as internações por gravidez e parto: a principal causa de internação hospitalar no município (1.708 em 2025). O volume de internações superior ao número de nascidos vivos pode indicar uma alta resolutividade local para intercorrências obstétricas ou acompanhamento de patologias da gravidez, principalmente pelo trabalho desempenhado pela equipe que atende este binômio mãe e filho, nas instalações de excelência, que foi entregue recentemente, o novo HOSPITAL MATERNO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

Quanto ao volume total de internações saltou de 3.790 em 2023 para 6.156 em 2025, refletindo a ampliação da oferta de serviços e melhoria no registro do sistema de informação(SIH).As principais causas ,temos as causas externas (Cap. XIX): onde é o dado mais alarmante da morbidade, crescendo exponencialmente, saindo de 297 em 2023 para 1.057 em 2025. Isso aponta para um aumento crítico de acidentes (provavelmente de trânsito) e violências. Outro fator importante de causas, são as doenças do aparelho geniturinário (Cap. XIV), que apresentam volume expressivo (1.462 em 2025), o que sugere a necessidade de reforçar a atenção primária no manejo de infecções urinárias e cálculos renais para evitar a hospitalização e, finalizando temos as doenças respiratórias (Cap. X), que mantêm-se elevadas (488 em 2025), com picos sazonais que exigem planejamento de ações de vigilância e imunização.

Quanto ao perfil de mortalidade, observa-se o total de óbitos em 2024 (534) mostrando estável em relação aos anos anteriores. Sendo sinalizadas por doenças do aparelho circulatório (Cap. IX), permanecendo como a principal causa de morte (155 óbitos em 2024). Isso reforça a urgência de programas de controle de Hipertensão e Diabetes e, intensificação do auto cuidado na APS. Em seguida, temos as causas externas (Cap. XX), que são a segunda maior causa de óbitos (78 em 2024), confirmando o impacto da violência e acidentes na mortalidade local, especialmente entre a população jovem masculina vista no perfil demográfico e, por fim as doenças respiratórias e neoplasias que aparecem logo em seguida, com 67 e 50 óbitos, respectivamente, indicando a necessidade de fortalecimento da rede de oncologia e cuidados paliativos.

7 ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

7.1. Atenção Básica de Saúde

A Atenção Básica a Saúde é um modelo assistencial de caráter individual e coletivo, em um conjunto de ações em níveis primários de atenção a saúde voltados pra a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças, realizados por equipes de profissionais de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, responsáveis pelo acompanhamento e manutenção da saúde da população em determinada área geográfica vinculada a uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

O município de Barra do Corda possui atualmente :

04 eMulti

10 saúde bucal

1 Equipe prisional (Equipe Trezidela 1)

1 equipe Consultório na rua (UBS Aldo Andrade)

08 UBS na Zona Urbana

18 UBS na Zona Rural

27 Equipes de Estratégia Saúde da Família.

Essas unidades oferecem atendimento ambulatorial de enfermagem, médica e odontológica. De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, as Unidades Básicas de Saúde instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem passam a desempenhar um papel central na garantia à população de acesso a uma atenção à saúde de qualidade. (PNAB, 2026).

e) Programa implementados pela atenção básica

A partir desses programas implantados a Secretaria de Saúde de Barra do Corda desenvolve varias ações em serviços de saúde, para garantir uma melhor qualidade de vida a população.

Na *Assistência a Saúde da Criança*, pode-se destacar as ações básicas em:

- Avaliação do nascimento e desenvolvimento até 5 anos;
- Realização de consultas médicas e de enfermagem em crianças de 0 a 5 anos
- Realização de vacinas imunopreviníveis em crianças de 0 a 5 anos
- Acompanhamento do SISVAN
- Acompanhamento a crianças de 0 a 23 meses em risco nutricional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Tratamento e combate das infecções agudas – IRA
- Tratamento através da reidratação oral
- Intensificar as visitas domiciliares

- Aleitamento materno
- Palestras Educativas

Na *Assistência a Saúde do Adolescente*, pode-se destacar as ações básicas em:

- atendimentos com consultas à adolescentes do município;
- Realizações de exames ginecológicos nas adolescentes de 12 a 17 anos;
- Identificação e controle das DSTs e AIDS;
- Realização de atividades preventivas contra a gravidez precoce;
- Realização das atividades educativas dos métodos contraceptivos;
- Tratamento p/ doenças sexualmente transmissíveis;
- Imunização;
- Palestras Educativas

Na *Assistência a Saúde da Mulher*, pode-se destacar as ações básicas em:

- Atendimento as mulheres no município priorizando ações de pré-natal, prevenção ao câncer do colo do útero e da mama;
- Realização de palestras educativas, exames preventivos do câncer de colo uterino;
- Planejamento familiar, visitas domiciliares;
- Imunização;
- Atendimento de enfermagem a gestantes;

- Realização de exames para prevenção do câncer da mama;
- Atendimento às gestantes em risco nutricional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Atendimento médico a gravidez de alto risco.

Na *Assistência a Saúde do Adulto e Idoso*, pode-se destacar as ações básicas em:

- Aferição de pressão arterial;
- Assistência médica e de enfermagem;
- Realização de ações educativas e preventivas;
- Distribuição de medicamentos padronizados;
- Visita domiciliar;
- Avaliação de Fisioterapeuta e Educador Físico;
- Avaliação do Nutricionista;
- Reuniões

Na *Assistência aos portadores de Hipertensão e Diabetes*, podem-se destacar as ações básicas em:

- Reuniões;
- Consultas ambulatoriais;
- Visitas domiciliares;
- Assegurar o teste da glicemia capilar mensalmente;
- Realização de consultas de enfermagem e médico mensal;
- Aferição da pressão arterial;
- Realização de ações educativas e preventivas para hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Tratamento e controle de paciente com diabetes;
- Distribuição dos medicamentos;
- Avaliação do Fisioterapeuta e Educador Físico;
- Avaliação do Nutricionista;
- Avaliação do Fonoaudiólogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

Na *Estratégia de Saúde Bucal*, podem-se destacar as ações básicas em:

- Tratamento e prevenção de casos de crianças e adolescentes com cárie dentária;
- Atendimento na primeira consulta odontológica;
- Aplicação tópica de flúor nas escolas municipais;
- Escovação supervisionada;
- Capacitação dos auxiliares de Saúde Bucal;
- Realização de ações educativas e preventivas da Saúde Bucal;
- Palestras.

No *Programa de Tratamento Fora Domicílio*, pode-se destacar as ações básicas em:

- Encaminhamentos de pacientes para locais de referência e contra referência;
- Marcação de consultas e exames de média e alta complexidade;
- Fornecimento de Ajuda de Custo e Transportes a pacientes em tratamento;
- Atendimento de Assistência Social a pacientes e a família.

7.1.1. Emulti

As emulti tem como objetivo principal expandir as ações da Atenção Básica de forma a alcançar um atendimento com maior resolubilidade junto a Estratégia Saúde da Família, contribuindo para o fortalecimento do processo de regionalização e territorialização a partir da política de atenção básica, atuando de forma integrada à rede de serviços de saúde, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes do Programa Saúde da Família.

b) Estratégia de Trabalho

- Trabalhar de forma compartilhada com as equipes de Saúde da Família na comunidade;
- Prevê a revisão da prática do encaminhamento com base nos processos de referência e contra referência, ampliando-a para um processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

acompanhamento longitudinal de responsabilidade da equipe de Atenção Básica/Saúde da Família;

- Atuar no fortalecimento de seus atributos e no papel de coordenação do cuidado no SUS;
- Instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das Equipes Saúde da Família — ESF;
- Promover hábitos de vida saudáveis à população em geral;
- Reduzir o número de pacientes a serem encaminhados à capital para tratamento fora do domicílio por patologias preveníveis.

a) Responsabilidades da EMULTI

- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e as EMULTIS do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.



7.1.2. Programa de Saúde na Escola/PSE

Considerando o espaço escolar privilegiado para ações preventivas e formação de hábitos saudáveis de vida, as equipes passam a desenvolver nas escolas públicas atividades como: controle da cárie, aplicação de flúor, orientação da escovação (odontologia), avaliação nutricional, orientação da merenda, controle da qualidade da água e de alimentos, educação alimentar (nutrição), avaliação antropométrica, acuidade visual e auditiva, controle da pediculose e escabiose, prevenção de doenças

infectocontagiosas (medicina), prevenção de gestação na adolescência, de DST/AIDS, abuso de drogas, problemas de aprendizagem, assessoria a professores, violência doméstica, orientação familiar (psicologia), visitas domiciliares, encaminhamentos, orientação familiar, contato com outras instituições (assistência social).

Assim será possível avaliar o programa pela vinculação de 100% das escolas públicas do município nas ações propostas pelo programa, além da cobertura total em algumas áreas, tais como: avaliação da acuidade visual, avaliação nutricional e prevenção de parasitoses, assim como assistência psicológica a toda demanda referenciada pelas escolas da rede pública.

O serviço de saúde escolar estabelece seu fluxo a partir da demanda oriunda das escolas públicas do município e da própria rede de saúde, conselhos tutelares, Organizações não governamentais e outras instituições afins assim como desenvolve uma relação de parceria com estas instituições.

Objetivos

Desenvolver atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde do escolar, visando uma melhor qualidade de vida, estimulando-o quanto ao desenvolvimento de suas potencialidades e dos recursos individuais que envolvem aspectos de criatividade, produção, iniciativa, relacionamentos, conhecimentos, autoestima e exercícios de cidadania.

Objetivos específicos

- Desenvolver atividades de promoção e prevenção da saúde física e mental do escolar;
- Realizar atividade de assistência em saúde aos alunos da rede de ensino público;
- Assessorar as escolas e os profissionais da educação em relação a temas que envolvam a saúde dos alunos;
- Integrar a comunidade escolar através de atividades de promoção e prevenção à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Estabelecer parcerias com instituições da comunidade visando a criação de rede de atenção à saúde e do adolescente.

Atividades realizadas nos Polos de Saúde

- Atividades de Prevenção (realizadas nas escolas)
- Controle da acuidade visual;
- Encaminhamentos ao oftalmologista;
- Avaliação nutricional;
- Controle dos desvios nutricionais;
- Educação alimentar;
- Supervisão do serviço de merenda;
- Prevenção de DST/AIDS;
- Contracepção na adolescência;
- Prevenção ao uso de álcool, drogas e controle do tabagismo;
- Prevenção à violência;
- Prevenção à cárie e doenças periodontais;
- Assistência odontológica;
- Assessoria a professores e escola;
- Avaliação e acompanhamento psicológico;
- Grupos, palestras, oficinas;
- Orientação familiar;
- Assistência médica;
- Controle da escabiose e pediculose;
- Avaliação antropométrica; e
- Atendimento em serviço social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

As ações preventivas desenvolvidas pela saúde escolar integram-se a outros programas específicos do departamento de ações em saúde tais como: DST/AIDS, saúde da mulher, saúde mental, saúde oral. Estão dirigidas a alunos, professores, familiares e comunidade em geral. Funciona em parceria com as escolas da rede municipal e estadual através do Programa de saúde Escolar.

A Diretriz do atendimento são crianças matriculadas na rede de ensino com idade entre dois e catorze anos que apresentam: problemas de comportamento, familiares, emocionais, transtornos de atenção, dificuldades de aprendizagem entre outros. As crianças menores de dois anos são atendidas através de orientação familiar e encaminhadas a outra instituição.

7.2. CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL/CAPS TIPO II

Tem como objetivo do trabalho prestar atendimentos em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território; promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

São serviços regionalizados, porém ainda não homogeneamente distribuídos na cidade, que objetivam o fortalecimento dos laços familiares, comunitários reinserindo os usuários socialmente, realizando acompanhamento clínico e terapêutico, fomentando o exercício da cidadania e bem como dos direitos civis.

Caracterizam-se como **substitutivos** e não complementares ao hospital psiquiátrico que articula seus profissionais, usuários e familiares, promovendo a autonomia e protagonismo nos tratamentos.

O município atualmente possui 01 CAPS TIPO IOI e estão em fase de inauguração do CAPS i.

7.3. SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

A organização da prestação da assistência no SUS é baseada em dois princípios fundamentais: a regionalização e a hierarquização. Além desses princípios o sistema, ao longo dos anos, estabeleceu que as ações e procedimentos se dispusessem em dois blocos, sendo um relativo à atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

primária, e o outro, que contempla as ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Dessa forma, foram definidos sistemas de informação, de pagamento, e de controle, avaliação e regulação.

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. Os gestores têm se defrontado no seu cotidiano com o dilema da garantia do acesso, da qualidade e resolutividade por meio de conformação de redes de atenção à saúde, de forma equânime e integral, dentro do quadro de insuficiência financeira.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

A alta complexidade compreende o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

As principais áreas que compõem a alta complexidade do SUS, e que estão organizadas em “redes”, são: assistência ao paciente portador de doença renal crônica (por meio dos procedimentos de diálise); assistência ao paciente oncológico; cirurgia cardiovascular; cirurgia vascular; cirurgia cardiovascular pediátrica; procedimentos da cardiologia intervencionista; procedimentos endovasculares extracardíacos; laboratório de eletrofisiologia; assistência em traumatologia-ortopedia; procedimentos de neurocirurgia; assistência em otologia; cirurgia de implante coclear; cirurgia das vias aéreas superiores e da região cervical; cirurgia da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos em fissuras labiopalatais; reabilitação protética e funcional das doenças da calota craniana, da face e do sistema estomatognático; procedimentos para a avaliação e tratamento dos transtornos respiratórios do sono; assistência aos pacientes portadores de queimaduras; assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica); cirurgia reprodutiva; genética clínica; terapia nutricional; distrofia muscular progressiva; osteogênese imperfeita; fibrose cística e reprodução assistida.

Os procedimentos da alta complexidade encontram-se relacionados na tabela do SUS, em sua maioria no Sistema de Informações Hospitalares do SUS, e estão também no Sistema de Informações Ambulatoriais em pequena quantidade, mas com impacto financeiro extremamente alto, como é o caso dos procedimentos de diálise, da quimioterapia, da radioterapia e da hemoterapia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

O município de Barra do Corda possui serviço de Média Complexidade , realizado através do SAMU 192, Hospital Acrísio Figueira(CNES:2462591) , Hospital Materno Infantil 51 leitos (CNES: 2462583), SAE Serviço de Atenção especializado, Clínica de Saúde da Mulher, UPA 24h realiza alguns procedimentos de Alta Complexidade, tais como exames de tomografia, e o restante fica a nível de assistência atendido em outros municípios, através de pactuação Estadual(referências dentro da Rede). Dispõe também do CEO tipo II com diversas especialidades odontológicas.

7.3.1. Urgência e Emergência

Os serviços de urgência e emergência são ofertados no **Hospital Municipal Acrísio Figueira de Barra do Corda** , estando credenciado para realizar atendimentos de internação nas clínicas: médica, pediátrica e cirúrgica, está cadastrado no CNES com 72 leitos hospitalares, distribuídos entre as 4 enfermarias e oferece os serviços de atendimento ambulatorial, urgência e emergência 24 horas, cirurgia, exames laboratoriais, farmácia hospitalar, ultrassonografia e radiografia. Contamos também com a **UPA24horas**, que atende a portada entrada das urgências, em parceria com o SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192.

As demais necessidades da população que não são resolvidos nos estabelecimentos de saúde são regulados e encaminhados e/ou referenciados para os hospitais de rede Estadual via Núcleo Interno de Regulação.

7.3.2. Apoio diagnóstico

Nas ciências da saúde, são denominados exames de apoio diagnóstico àqueles exames (laboratoriais, de imagem, etc.) que complementam aos dados da anamnese e do exame físico para a confirmação das hipóteses diagnósticas e tratamento. Serão solicitados por diversos profissionais, como médicos, cirurgiões dentistas, dentre outros. As unidades hospitalares e Unidades básicas de saúde possuem cotas de exames para apoio diagnóstico. Os exames de patologia clínica são realizados nas Unidades hospitalares e em algumas Unidades Básicas de Saúde, sendo a oferta calculada com base no número de consultas.

a) Laboratório

O Laboratório é responsável pelos serviços de: Hematologia, Bioquímica Clínica, Fisiologia Clínica, Parasitologia Clínica e Líquidos Biológicos. A realização de vários exames tem auxiliado os médicos no diagnóstico e acompanhamento clínico de estados de saúde e doença, através da análise de sangue, urina, fezes e outros fluidos orgânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

7.3.3. Oferta de Consultas Especializadas

As consultas especializadas segundo a PPI de 2005 estão referenciadas para o município de Imperatriz/ São Luís, será encaminhada via TDF, pelas unidades da rede de atenção a saúde para a Central de Marcação de Consultas Especializadas — CEMARC.

7.3.4. Referência e Contra Referência

Os casos que necessitam de serviço terapêutico ou de diagnósticos não disponíveis no município são encaminhados aos hospitais de Imperatriz/ São Luís. O município dispõe do SAMU192, bem como 04 ambulâncias para o transporte de casos graves para as unidades de referências. Atualmente o processo de Contra-Referência está formalizado na Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Departamento de Tratamento Fora de Domicilio (TFD) e Regulação de leitos, via Central de Regulação.

7.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é uma Política de Saúde garantida pela Lei 8080/90 em seu artigo 6º e pela Política Nacional de Medicamentos (PNM), de 1998, que constituiu um dos elementos fundamentais para efetiva implementação de ações, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

O município de Barra do Corda atualmente conta com Assistência Farmacêutica na rede primária de atenção tem como referência as Farmácias das Unidades de Saúde, incluindo as Equipes de Estratégia de Saúde da Família, no nível secundário, a AF presente no Hospital Municipal de Barra do Corda, no Hospital Materno Infantil e UPA24h.

A Lei Orgânica da Saúde assegura a todos os brasileiros o provimento da assistência farmacêutica, que constitui um componente da política de medicamentos. Essa assistência compreende um conjunto de ações que visam o acesso da população ao uso racional de medicamentos da Atenção Básica. O município dispõe de uma estrutura física para funcionamento da Farmácia Básica, que faz o fornecimento para a população e a distribuição para as Unidades Básicas de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

Para uma melhor organização e funcionamento da Farmácia Básica, torna-se necessário a implantação de um sistema informatizado de gestão farmacêutica que aperfeiçoará os processos de dispensação e monitoramento da utilização de insumos e medicamentos.

Esse modelo de gestão faz parte do programa de melhoria do Programa Nacional de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, contribuindo para melhorar o controle de estoques, armazenamento, controle de validade de medicamentos e dispensação.

A seguir foram identificados alguns problemas relacionados ao acesso de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Necessidade de implantação de um sistema de informatização eficiente para solicitação, distribuição, dispensação e controle de estoque de medicamentos, uma vez que o sistema atual é considerado inadequado para a realidade atual.
- Necessidade de um estudo visando a definição do número de farmacêuticos para atendimento da população;
- Necessidade de atividades de Educação Permanente, vinculada às competências, atribuições e processos de trabalho, para os profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica;
- Necessidade de formalizar, através de estrutura organizacional, os serviços que estão na Assistência Farmacêutica, como na Atenção Primária em Saúde (APS), Serviço de Atendimento Especializado (SAE/CTA), Gerência de Materiais, Hospitais, Urgências.
- Necessidade de definição de rotinas de medicamentos controlados e injetáveis em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

7.4.1. ELENCO PADRONIZADO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
1.	AAS 100MG COMP.
2.	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE. ADULTO
3.	ACEBROFILINA 05 MG/ML XPE. INFANTIL
4.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
5.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
6.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO
7.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
8.	ALGESTONA + ESTRADIOL (PERLUTAN)
9.	AMBROXOL ADULTO XPE.
10.	AMBROXOL PEDIÁTRICO XPE.
11.	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS.
12.	AMOXICILINA SUSPENSÃO
13.	AMPICILINA 500 MG CÁPSULAS.
14.	AMPICILINA SUSPENSÃO
15.	ATENOLOL 25 MG
16.	ATENOLOL 50 MG
17.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
18.	AZITROMICINA 600 MG 15 ML SUSPENSÃO
19.	BENZOATO DE BENZILA 60 ML LOÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

20.	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML
21.	BROMHIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML
22.	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
23.	BROMOPRIDA GOTAS
24.	CAPTOPRIL 25 MG
25.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO
26.	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS
27.	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
28.	CETOCONAZOL 20 MG CREME
29.	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO
30.	CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO
31.	COMPLEXO B COMPRIMIDO
32.	COMPLEXO B SUSPENSÃO 100 ML
33.	DEXAMETASONA 10 G CREME
34.	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSÃO 100 ML
35.	DEXCLORFENIRAMINA 0, 4MG/ML 100 ML
36.	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO
37.	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG/ML GOTAS 20 ML
38.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
39.	DIPIRONA GOTAS 10 ML
40.	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG
41.	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
42.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
43.	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
44.	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO (CICLO 21)
45.	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO
46.	FURUSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
47.	GLIBENCLAMIDA 5 MG
48.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

49.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100 ML
50.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML SUSPENSÃO
51.	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS
52.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS
53.	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML SUSPENSÃO
54.	ISOSSORBIDA SL 5MG COMPRIMIDO
55.	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
56.	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
57.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
58.	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML
59.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO
60.	LOSARTANA 100 MG COMPRIMIDO
61.	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO
62.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
63.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
64.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO
65.	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO
66.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL
67.	MICONAZOL CREME DERM.
68.	MICONAZOL CREME VAGINAL
69.	NEOMICINA + BACITRACINA CREME
70.	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO
71.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
72.	NISTATINA SUSPENSÃO
73.	NISTATINA CREME VAGINAL
74.	OMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO
75.	PARACETAMOL GOTAS 10 ML
76.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

77.	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
78.	POLIVITAMINAS 120 ML SUSPENSÃO
79.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
80.	PREDNISONA 05 MG COMPRIMIDO
81.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
82.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
83.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENV.
84.	SALBUTAMOL XPE 100 ML
85.	SECNIDAZOL 1000MG COM.
86.	SIMETICONA 10 MG GOTAS
87.	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO
88.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
89.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
90.	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40MG +8MG ML SUSPENSÃO
91.	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 40MG +8MG COMPRIMIDO
92.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
93.	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO
94.	VITAMINA C GOTAS
95.	VITAMINA C COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde do município de Barra do Corda está estruturada nos setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental.

7.5.1. A Vigilância Epidemiológica

É o setor responsável por notificar, investigar e encerrar casos de doenças de notificações compulsórias, monitorar a ocorrência de mortalidade materna em mulheres em idade fértil, investigar óbitos de causas mal definidas e alimentar os sistemas de informação do Ministério da Saúde. As ações básicas realizadas pela coordenação de vigilância em saúde:

- ✓ Realização de ações educativas para o controle de prevenção das endemias;
- ✓ Tratamento e controle dos casos diagnosticados;
- ✓ Capacitação dos profissionais de saúde
- ✓ Realização das campanhas de vacinação.
- ✓ Monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória;
- ✓ Fornecer supervisão e orientação técnica permanente.
- ✓ Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos.
- ✓ Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados.
- ✓ Investigação de surtos.
- ✓ Alimentação do banco de dados Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

PROGRAMA DE QUALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PQA VS

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde foi instituído, com o fim de induzir a melhoria do desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, com a implantação da gestão baseada em resultados, por meio das seguintes estratégias: dar visibilidade às ações de Vigilância em Saúde (VS), com base em indicadores básicos e fundamentais para a mensuração de resultados de um conjunto de ações; estabelecer metas a serem alcançadas; estimular o planejamento e a programação de ações; premiar municípios e estados com o repasse de recursos financeiros em função do número de metas alcançadas e de acordo com seu porte populacional.

O Alcance de indicadores básicos, amplia as condições para fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde, municípios, de forma a que estivessem preparados, na rotina do trabalho e em emergências, para o enfrentamento de situações de risco para a população.

No **Programa de Imunização**, pode-se destacar as ações básicas em:

- Intensificação da imunização de rotina em menores de 1 ano.
- Realização de vacinas imunopreveníveis nas crianças de 0 a 5 anos.
- Acompanhamento do controle do cartão da criança.
- Realização das campanhas de vacinação
- Palestras
- Treinamentos sobre imunização

Na **Assistência aos portadores de Tuberculose e Hanseníase**, pode-se destacar as ações básicas em:

- Realização de ações educativas e preventivas
- Busca e tratamento dos casos
- Realização de exames dermatológicos contínuos para os diagnósticos e tratamento da doença.
- Realização de consultas de enfermagem com pacientes novos e antigos.
- Realização de buscas aos doentes faltosos.
- Controles e exames de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Realização de consultas médicas
- Visita domiciliar
- Avaliação do Fisioterapeuta
- Avaliação do Nutricionista
- Avaliação do Psicólogo
- Supervisão da medicação com multiprofissionais
- Realização de exames de escarros.
- Busca domiciliar aos pacientes que suspendem o tratamento.

7.5.2. Vigilância Sanitária (VISA)

A Vigilância Sanitária é uma atividade multidisciplinar que regulamenta e controla a fabricação, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e a prestação de serviços de interesse da Saúde Pública. Instrumentos

legais, como notificações, autuações e penalidades, são usados como ação preventiva, punindo e combatendo práticas que coloquem em risco a saúde dos cidadãos. A Vigilância Sanitária tem a responsabilidade de fiscalizar e proteger a população da exposição a situações de risco tanto a nível individual, coletivo e ambiental.

São campos de atuação da Vigilância Sanitária:

- As ações de controle de qualidade de produtos, desde a produção até o consumo: alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, águas, dentre outros;
- As ações de controle de qualidade dos serviços de saúde: médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos, radiações, farmacêuticos, dentre outros;
- As ações de controle sobre o meio ambiente, quando implica risco à saúde.

A Vigilância Sanitária tem papel educativo, normativo, fiscalizador e punitivo.

- Educativo: configurado através do desenvolvimento de ações educativas junto aos profissionais de vigilância sanitária, usuários de serviços, consumidores, proprietários e responsáveis por estabelecimentos e serviços, e o público em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Normativo: as ações executadas pela Vigilância Sanitária estão pautadas na legislação sanitária (leis, portarias, decretos, resoluções) para a garantia da qualidade de serviços e produtos que são oferecidos à população;
- Fiscalizador: caracterizado pela existência da necessidade de verificar se os estabelecimentos que produzem, comercializam e prestam serviços de interesse a saúde da população estão funcionando conforme as leis sanitárias específicas;
- Punitivo: em último caso, a ação coercitiva quando os estabelecimentos e serviços não obedecem à legislação sanitária, na garantia da saúde da população (Lei 6437/77):

- I- advertência;
- II- multa;
- III- apreensão de produto;
- IV- inutilização de produto;
- V- interdição de produto;
- VI- suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII- cancelamento de registro de produto;
- VIII- interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX- cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- X- cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

A Vigilância Sanitária do município atua nas seguintes áreas:

- Área de alimentos: açougues, feiras e mercados, vendedores ambulantes, supermercados, mercearias, panificadoras, lanchonetes, restaurantes, bares, pizzaria;
- Área de produtos: drogarias e farmácias, dedetizadoras, estabelecimentos que comercializam cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal e correlatos;
- Área de serviços de saúde: consultórios odontológicos, clínicas médicas sem internação, salão de beleza e barbearias, óticas, academias de ginástica, lavanderias comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Área de engenharia sanitária: escolas de ensino, hotéis, motéis, pousadas, clubes e associações recreativas.

A Vigilância Sanitária expede alvará sanitário aos estabelecimentos que estão dentro dos padrões sanitários, em condições de prestar serviços à população sem colocar em risco à saúde do consumidor.

7.5.3. Vigilância em Saúde Ambiental:

Conjunto de ações que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

São objetos de ação da Vigilância Ambiental, quando houver população exposta: água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores de riscos, ambiente de trabalho.

As ações são agrupadas e desenvolvidas por meio de 06 programas:

- VIGIAGUA: Vigilância da qualidade da água de consumo humano;
- VIGISOLO: Vigilância de populações expostas a solos contaminados;
- VIGIAR: Vigilância de populações expostas a poluição do ar;
- VIGIAPP: Vigilância de populações expostas a acidentes com produtos perigosos;
- VIGIAMBT: Vigilância relacionada a ambiente do trabalho.

Desde de 2018 a Vigilância em Saúde Ambiental desenvolverá suas ações através do programa VIGIAGUA. O monitoramento realizado pela vigilância da qualidade da água para consumo humano inclui as seguintes atividades:

- a) Definição de pontos de coletas de amostras na rede de distribuição (em pontos críticos vulneráveis);
- b) Poços e reservatórios de hospitais, postos de saúde, creches, escolas, asilos e outros locais com grande circulação de pessoas;
- c) Locais com sistemáticas notificações de agravos a saúde tendo como possíveis causas agentes de veiculação hídrica;
- d) Vigilância no ponto de distribuição da água dos consumidores pelos prestadores de serviços;
- e) Atendimento à reclamações relativas a água de consumo humano;
- f) Coleta e análise laboratorial de amostras de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- g) Orientar os responsáveis pela operação dos sistemas ou Soluções Alternativas Coletivas de abastecimento de água, na medida em que inconformidades forem detectadas para tomada de providências imediatas.

7.5.4. Sistema de Informação

A Organização Mundial da Saúde define Sistema de Informação em Saúde –SIS como um mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde.

Considera-se que a transformação de um dado em informação exige, além da análise, a divulgação, e inclusive recomendações para a ação. Este setor está sendo constantemente atualizado e passando por mudanças para uma melhor agilidade das informações. Atualmente este setor da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Cordau dispõe de uma coordenação para supervisionar e garantir alimentação dos vários subsistemas: SINASC, SINAN, SIH, SIA, API, SIM e o mais recente modelo de sistema de informação o E-SUS AB que será uma junção de outros sistemas, além de outros programas que são contemplados pelo Ministério da Saúde e implantados no município.

O setor do Sistema de Informação tem o propósito de selecionar dados pertinentes e transformá-los em informação para aqueles que planejam, financiam e avaliam os serviços de saúde, facilitando um processo de gestão para tomada de decisões em vários componentes.

7.6. SAÚDE DO HOMEM

Para o quadriênio 2022 a 2026 a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo implantar as ações de assistência á Saúde do Homem e do Trabalhador, ressaltando a importância dessa política de saúde para ampliar a cobertura de acesso a esse público alvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

A *assistência a Saúde do Homem*, pode-se destacar as ações básicas a serem realizadas em:

- Estimular a participação e inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e reprodutiva;
- Promover na população masculina, a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV;
- Garantir a oferta de preservativo como medida de dupla proteção da gravidez inoportuna e das DST/AIDS;
- Estimular, implantar, implementar e qualificar pessoal para a atenção às disfunções sexuais masculinas;
- Garantir o acesso aos serviços especializados de média e alta complexidade para os casos identificados como merecedores destes cuidados;
- Promover a atenção integral à saúde do homem nas populações;
- Ampliar, através da educação, o acesso dos homens às informações sobre as medidas preventivas contra os agravos e enfermidades que atingem a população masculina.

7.7. ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

Serão realizadas as seguintes ações básicas:

- Educação permanente, de coordenação de projetos de assistência, promoção e vigilância à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência, promovendo, assessorando e incentivando ações em saúde do trabalhador;
- Planejar e executar ações de vigilância nos locais de trabalho, considerando as informações colhidas em visitas, os dados epidemiológicos e as demandas da sociedade civil organizada;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, os trabalhadores que sofreram acidentes graves e/ou os portadores de doença relacionada ao trabalho que estejam ou não afastados do trabalho ou desempregados;
- Prover assistência médica ao trabalhador com suspeita de agravo à saúde causado pelo trabalho, encaminhando-o a especialistas ou para a rede assistencial de referência (referência regional ou estadual), quando necessário;
- Notificar acidentes e doenças do trabalho, por meio de instrumentos de notificação utilizados pelo setor saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Realizar vigilância nos ambientes de trabalho com outros membros da equipe ou com a equipe municipal e de órgãos que atuam no campo da Saúde do Trabalhador.

8. DESEMPENHO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À GESTÃO

Desde a instituição do Sistema Único de Saúde, muitas mudanças vêm ocorrendo na área da saúde, principalmente no campo da gestão acompanhando orientações que remetem a uma reorientação das políticas públicas em saúde, nos processos de descentralização das responsabilidades das três esferas do governo. Essa gestão envolve questões complexas, pois envolvem vários agentes, entre eles, a população, gestores, dirigentes políticos, profissionais e outros segmentos organizativos que assumem papel diferenciado nos determinados campo de atuação do sistema.

A gestão da saúde no município de Barra do Corda tem procurado implementar uma gestão articulada na descentralização, compreendendo uma rede de trabalho potencializando a capacidade gestora na utilização de meios que possibilitem concretizar os princípios de organização da política de saúde, estimulando oficinas, reuniões e grupos de trabalho visando alcançar objetivos de planejamento, regulação, controle e avaliação do sistema, o financiamento da saúde; a participação social e a gestão do trabalho e educação em saúde.

Neste aspecto estaremos apresentando as bases legais de organização administrativas encontradas a exemplo da estruturação do Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipais de Saúde, bem como da estrutura da SEMUS, destacando-se respectivamente as Leis 141/2012 e 8.142/90.

Como legítimos instrumentos reguladores do Conselho, Fundo e SEMUS locais, cuja avaliação deixou evidente a necessidade de urgentes implementações, em especial no que se refere às entidades representativas do Conselho, ao ordenador de despesas do Fundo e aos setores administrativos da SEMUS.



8.1. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Segundo o ProgeSUS, os princípios norteadores para a política da área, adotados pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS foram incluídos no Pacto pela Saúde, cujas Diretrizes Operacionais estão instituídas na Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006 e regulamentadas pela Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006.

Nestes atos se apresentam as diretrizes para a gestão no SUS (Pacto de Gestão) e, no campo da Gestão do Trabalho, dentre outros compromissos e obrigações referentes aos diversos entes federados, fica estabelecido que as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde “devem envidar esforços para a criação ou fortalecimento de estruturas de recursos humanos, objetivando cumprir um papel indutor de mudanças tanto no campo da gestão do trabalho, quanto no campo da educação em saúde” (Ministério da Saúde, 2006:38d).

A gestão do Trabalho educação em saúde possui como ações prioritárias:

1. Desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, com atividades de coordenação e implementação da Política de Humanização no âmbito da rede assistencial. Criação de fórum permanente com reuniões mensais para discussão e efetivação de estratégias que visem o atendimento resolutivo e humanizado no âmbito da rede municipal e apoio aos Grupos de Trabalho de Humanização - GTHs e Conselho Municipal de Saúde;
2. Instituir colegiados gestores locais nas unidades de saúde;
3. Implementar as ações de Educação permanente em saúde, por meio de:
 - Apoio aos cursos de formação de conselheiros e divulgar as ações em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;
 - Estreitar as parcerias com as instituições de ensino superior no sentido de viabilizar a participação do serviço e da comunidade na construção dos projetos políticos pedagógicos dos cursos da área da saúde;
 - Criando espaços de articulação e pactuação entre ensino/serviço para estimular as mudanças curriculares nos cursos de nível médio e técnico em saúde, de acordo com o perfil profissional demandado pelo SUS, através da Escola Técnica do SUS (ETSUS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Apoio à Política de Gestão Estratégica e Participativa Qualificação de gestores de Unidades e Conselheiros Municipais de Saúde, como forma de ampliar e qualificar a gestão do sistema municipal de saúde;
- Apoio aos diversos Comitês internos e interinstitucionais: Gestor; Dengue; Vida no Trânsito, Tuberculose, Saúde do Trabalhador, etc. Participação e apoio às reuniões mensais dos Comitês, visando mediações internas e interinstitucionais entre a SEMUS e outras instituições.
- Realizar parceria com a Escola Técnica do SUS para promover a qualificação de profissionais para que possam atuar de forma consciente e participativa como agente de consolidação das políticas do SUS.

8.2. OUVIDORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessário a sua implantação pois, constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados, onde se recebe denúncias, reclamações, críticas, sugestões, solicitações de informação e elogios.

A Ouvidoria tem por finalidade:

- Estabelecer canal de comunicação direta entre a SEMUS e o usuário do SUS;
- Contribuir para melhora da qualidade dos serviços e otimização dos recursos existentes. Funciona como instrumento de avaliação gerencial na busca da eficácia dos serviços e fortalecimento do SUS;
- Contribuir com o processo de humanização dos serviços de saúde buscando alcançar a satisfação dos usuários e avaliação dos trabalhadores da saúde.



8.3. PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO:

O Processo de planejamento e acompanhamento das ações e serviços de saúde ocorrerá de maneira formal, através da Secretaria Municipal de Saúde e equipe técnica e administrativa, com o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Esse será um processo contínuo que visa planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde prestados no município. Que contribuirá para os importantes avanços na saúde nos próximos quatro anos. É importante reconhecer, contudo, que os desafios atuais e o estágio alcançado exigirá um novo posicionamento do planejamento no âmbito do SUS que seja capaz de favorecer a aplicação de toda a sua potencialidade, corroborando de forma plena e efetiva para a consolidação deste Sistema.

Nesse sentido serão elaborados instrumentos que contribuirão para um melhor aproveitamento das oportunidades e para a superação de desafios, entre os quais aqueles que possibilitem o desenvolvimento de rotinas de monitoramento. Entre os desafios presentes, cabe destacar a importância do financiamento pleno do SUS, o que envolve a regulamentação e o cumprimento da LC 142/2012, assim como a manutenção de processo contínuo de planejamento.

O planejamento será um instrumento resultante de seu processo, como planos e relatórios — é objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS, quer indicando processos e métodos de formulação, quer como requisitos para fins de repasse de recursos e de controle e auditoria. Em relação ao planejamento e a instrumentos que lhe dão expressão concreta, destacam-se, inicialmente, as Leis Nº 8.080/1990 e Nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde). A primeira — Lei Nº 8.080/90 — atribui à direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e o Distrito Federal” (BRASIL, 1990a).

A Lei Nº 8.142/90 (BRASIL, 1990b), no seu Art. 4º, entre os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixa que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do artigo 33 da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990” (esse parágrafo refere-se ao acompanhamento, pelo Ministério da Saúde, da aplicação de recursos repassados na conformidade da programação aprovada, a ser realizado por meio de seu sistema de auditoria).



Será observado o Sistema de Planejamento do SUS é objeto do item 4 do anexo da Portaria Nº 399/2006, estando nele contidos o seu conceito, princípios e objetivos principais, na conformidade do presente documento. O Pacto estabelece cinco pontos prioritários de pactuação para o planejamento, que são:

- I- a adoção das necessidades de saúde da população como critério para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- II- a integração dos instrumentos de planejamento, tanto no contexto de cada esfera de gestão, quanto do SUS como um todo;
- III- a institucionalização e o fortalecimento do PlanejaSUS, com adoção do processo de planejamento, neste incluído o monitoramento e a avaliação, como instrumento estratégico de gestão do SUS;
- IV- a revisão e a adoção de um elenco de instrumentos de planejamento — tais como planos, relatórios e programações — a serem adotados pelas três esferas de gestão, com adequação dos instrumentos legais do SUS no tocante a este processo e instrumentos dele resultantes; e
- V- a cooperação entre as três esferas de gestão para o fortalecimento e a equidade do processo de planejamento no SUS. (BRASIL, 2006).

Em relação ao financiamento o FNS estabelece blocos específicos: bloco de custeio e bloco de investimento. Configuram-se eixos prioritários para a aplicação de recursos..

8.4. AÇÕES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

As atividades financeiras, contábeis, orçamentárias e técnicas serão avaliadas e controladas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças. Ao contrário do que é colocado pelo senso comum, o planejamento não é somente teoria, utopia, mas antes de tudo um compromisso para a ação. É a oportunidade de usar a liberdade relativa de um sujeito, individual ou coletivo, para não se tornar uma presa dos fatos, dos acontecimentos e das circunstâncias, independentemente da sua vontade (PAIM, 2006).

A equipe de planejamento utiliza instrumentos de gestão com o Plano Plurianual, Plano Diretor, Lei de Diretrizes Orçamentárias (obras e equipamentos e custeios) e a Lei Orçamentária Anual (previsão de receitas e despesas do ano seguinte). Á área do planejamento, entretanto, não cabe tão somente o papel de elaborar planos, relatórios, programação, sendo estas apenas etapas ou fases do planejamento.



O maior objetivo está em sensibilizar, de modo a despertar nas pessoas a ideia de antecipar-se aos acontecimentos, assim como o compromisso com a mudança da imagem-objetivo. Não obstante, no caso específico da saúde, transformar a realidade de uma organização, sem tirar do foco a participação efetiva do controle social. A prática do planejamento na Secretária Municipal de Saúde, portanto, destina-se à implementação da política de saúde no âmbito municipal, buscando para tanto, mediar as relações entre os diversos atores sociais.

8.5. REGIONALIZAÇÃO

No contexto da regionalização, define que os principais instrumentos de planejamento para tanto são o PDR (Plano Diretor de Regionalização), o PDI (Plano Diretor de Investimento) e a PGASS (Programação Geral de Serviços de Saúde). O planejamento regional expressará as responsabilidades dos gestores para com a saúde da população do território e o conjunto de objetivos e ações, cujas prioridades – estabelecidas regionalmente – estarão refletidas neste plano de saúde e do Estado, garantido através das Redes de Atenção a Saúde.

8.6. FINANCIAMENTO

8.6.1. Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde é administrado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo composto pela transferência direta de recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida da Prefeitura Municipal, em conta específica, na Caixa Econômica Federal.

O Fundo Municipal de Saúde recebe mensalmente incentivos do Tesouro Nacional contemplando a farmácia básica, ações de vigilância sanitária, programa de saúde da família, programa de agentes comunitários de saúde, programa de saúde bucal, epidemiologia e controle de doenças, além do piso de Atenção Básica Fixa.

As finalidades do Fundo Municipal de Saúde são as seguintes:

- Acompanhar regularmente os extratos da conta do Fundo Municipal de Saúde;
- Realizar programação física orçamentária e financeira anual das ações e serviços de saúde;
- Reivindicar a Prefeitura Municipal o depósito regular da contrapartida municipal;
- Utilizar os recursos do Fundo Municipal de Saúde especificamente para o seu fim, conforme programação física orçamentária e financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Encaminhar a Secretária Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesas do Fundo Municipal de Saúde;
- Preparar relatórios de acompanhamento de realizações das ações e serviços de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
- Demonstrar em reuniões com o Conselho Municipal de Saúde a movimentação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde na execução das ações e serviços de saúde;
- Assegurar a contrapartida municipal, de acordo com a lei orgânica do município e legislação do sistema único de saúde;
- Operacionalizar recursos orçamentários e financeiros para realização de ações e serviços de saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação de recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- Submeter competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- Promover a descentralização das ações e serviços de saúde;

A Constituição Federal de 1988 determina as fontes de receita para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde. De acordo com a legislação, o financiamento do Sistema Único de Saúde é responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, define os percentuais de investimento financeiro de cada um no SUS. Municípios e o Distrito Federal devem aplicar no mínimo 15% da arrecadação de imposto em ações e serviços públicos de saúde por ano. Já o Estado, 12%. Para o governo federal, o total aplicado deve corresponder ao valor comprometido no exercício financeiro antecedente, adicionado do percentual relativo à variação do Produto Interno Bruto (PIB) do ano anterior ao da lei orçamentária anual.

A implantação da Lei Complementar resultou na redução da participação do governo federal. As instituições organizadas reivindicam que a União designe pelo menos 10% das receitas correntes brutas para a saúde pública. A LC definiu que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo da manutenção do Sistema de informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS – pelo Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde monitora a aplicação dos recursos federais, a cada dois meses, por meio do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar. Os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS, e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

A lei introduz o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde, visando assegurar a transparência e a visibilidade da programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para a aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme o § 2º do art. 36.

Fontes dos Estados

Tributos: Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação (ITCD), Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Transferências constitucionais e legais: Cota-Parte do Fundo de Participação do Estado (FPE) e Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI-Exportação).

Fontes dos Municípios

Tributos: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos (ITBI), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Imposto Territorial Rural (ITR). Transferências constitucionais e legais: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Cota-Parte Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI-Exportação).



8.7. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Foi a partir da Constituição Federal de 1988, que o debate sobre a saúde ganhou contornos mais precisos, porque seu texto contemplou a criação do Sistema Único Descentralizado de Saúde — SUDS, com a introdução do conceito de descentralização com direção única, atendimento integral e universal e a participação da sociedade através do Controle Social.

Os princípios constitucionais se consolidaram nas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamentou o SUDS, passando a se chamar Sistema Único de Saúde — SUS, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que definiu a participação da sociedade no SUS, e Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990 que criou o Conselho Nacional de Saúde, regulamentando a participação social.

A efetiva instituição do Controle Social do SUS em Barra do Corda se deu pela Lei Municipal 009/1997. Ao longo destes anos, o SUS tem se fortalecido e por ser parte fundamental deste sistema, contribuindo desta forma para a melhoria da saúde no município. O CMS constitui-se no órgão colegiado máximo do SUS no Município, em caráter permanente, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, atuando na formulação de estratégias e no acompanhamento, no controle e na avaliação da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

As competências do CMS

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município;
- Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o Controle Social de Saúde;
- Elaborar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento do Conselho;
- Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados;
- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolubilidade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;
- Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde SUS;
- Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, Parágrafo 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90) e legislação municipal;
- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde;
- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar quando houver irregularidades ou denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
- Estabelecer critérios para a realização das Conferências Municipais de Saúde conforme legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;
- Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
- Apoiar e promover a educação para o controle social;
- Deliberar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS, inclusive os aspectos financeiros de remuneração e incentivos, forma de contratação e vínculo;
- Acompanhar a implementação das deliberações constantes dos relatórios das plenárias do conselho municipal de saúde;
- Enunciar as diretrizes de elaboração e proceder a revisão anual (1º trimestre do ano), do Plano Municipal de Saúde;
- Apreciar e aprovar os critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços, oferecidos pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Município;
- Outras atribuições, definidas e asseguradas em atos complementares, baixados pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, que se referirem à gestão do Sistema Único de Saúde SUS;
- Aprovar critérios e valores, de remuneração de serviços extras e os parâmetros municipais de cobertura assistencial.

Estrutura Organizacional do CMS

A estrutura organizacional do CMS compreende: Plenária Geral, Diretoria, Secretaria Executiva, Comissões Permanentes e Temáticas, Assessorias Técnicas, Comissões Especiais.

* A capacitação de conselheiros de saúde encontra-se alinhada aos processos de qualificação da participação social e ampliação da democracia no país, considerando ainda, outras metodologias, como por exemplo: participação em oficinas, seminários, conferências. Estas atividades compõem também a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social na Saúde e a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS. Este indicador permite avaliar os processos de capacitação realizados por estados e municípios, utilizando metodologias e tecnologias pedagógicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

participativas e inclusivas. Possibilita a avaliação do cumprimento de metas relativas à responsabilidade referente ao fortalecimento do controle social no SUS e o grau de aprimoramento da democracia participativa nas políticas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.
2026-2029



Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2026-2029

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E TEMPO OPORTUNO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLITICA DE ATENÇÃO BÁSICA E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso da Atenção Básica, com ênfase na Estratégia Saúde da Família (ESF)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Fortalecer a APS , implementando a Estratégia Saúde da Família, pleiteando recursos para custeio e/ou estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política de atenção básica.	Monitorar a adequação da estrutura dos serviços ofertados pela APS	95,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Manter 27 Equipes Estratégia Saúde da Família com suas ações estratégicas	Acompanhar os cadastros atualizados das equipes no CNES	95,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Realizar Oficinas de Territorialização anualmente	Monitorar o numero de equipes que participam da Oficina	1,00	2025	Percentual	4	Número	1	1	1	1

1.1.4	Manter as Equipes EMULTI	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80,00	2025	Percentual	4	Número	4	4	4	4
1.1.5	Monitorar a Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas	12- Executar as ações para alcance dos 15 NOVOS INDICADORES BRASIL SAÚDE 360 DA APS, para o alcance do critério de BOM	80,00	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.1.6	Expandir e melhorar a infraestrutura das unidades básicas de saúde UBS	Monitorar as UBS	60,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.7	Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias cadastradas no Bolsa Família para 90 %	Realizar acompanhamento a 90% dos usuários do Bolsa Família.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	95,00
1.1.8	Manutenção dos serviços prestados pelos ACS	Ampliar a média mensal de visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde	90,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Manter a equipe e ações e serviços do PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL	Monitorar indicadores de ações pela equipe	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.10	-Implantar o PROGRAMA SUS DIGITAL, interligando à RNDS.	Implantar e interligar os serviços de saúde em rede, com implantação do PEC ESUS	60,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.11	Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, gestão do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital	Número de atendimentos de telessaúde realizados pelas UBS	30,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

	fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE										
1.1.12	Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados na área da gestão do trabalho no âmbito do SUS	Número de gestores/trabalhadores certificados.	15,00	-	Percentual	50,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	50,00
1.1.13	Ampliar o número de participantes nas iniciativas de educação permanente e/ou educação popular em saúde.	Número de participantes nas iniciativas de educação permanente e/ou educação popular em saúde	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.14	Manter o Consultório na Rua, fornecendo equipamentos e estruturação do eCR, para atendimentos da população, com indicadores pactuados.	Avaliação de indicadores de ações desenvolvidas no Consultório na Rua	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.15	Expandir o número de Equipes de Saúde da Família	Número de equipes implantadas por ano	0,00	2025	Percentual	15,00	Percentual	2,00	6,00	6,00	3,00
1.1.16	Beneficiar alunos com o Programa Saúde na Escola (PSE), em 186 Escolas, com 50% das escolas pactuadas na adesão ao PSE.	Monitorar ações realizadas pelo PSE no ano	50,00	-	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
1.1.17	Manter o PSE, com a oferta de materiais, pessoal e insumos.	Avaliação de indicadores de ações desenvolvidas no PSE	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.18	Fortalecer o Programa de Atenção à Saúde do Idoso em 100% das Unidades	Monitorar a capacitação de profissionais das 27 ESF, para atendimento específico do idoso	0,20	2025	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.19	Acompanhamento de Indicadores alcançados pela equipe de Consultório na Rua	Acompanhamento de Indicadores alcançados pela equipe de Consultório na Rua (eCR), conforme	20,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00

		BRASIL 360° :Mais Acesso à APS Cuidado na Gestação e Puerpério Rastreamento de IST Avaliar o Componente Qualidade Mais acesso à eCR										
1.1.20	Implantação de Gestão de Ações na Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Situação de Privação de Liberdade	Avaliação de indicadores de ações desenvolvidas	10,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00	
1.1.21	Aquisição de veículos na APS	Aquisição e manutenção de veículos na APS	0	2025	Número	4	Número	1	1	1	1	
1.1.22	Implantar o PADI (Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa), juntamente UBS vinculadas às equipes EMULTI	Acompanhamento dos Indicadores de atendimento pela EQUIPE EMULTI junto aos IDOSOS,	0,00	2025	Percentual	0,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.23	Implantar o Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador do SUS	Programa implantado	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1	
1.1.24	Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, com estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política de atenção básica.	Manter o funcionamento das UBS/ESF.	27	2025	Número	27	Número	27	27	27	27	
1.1.25	Manter as equipes de saúde da família, utilizando o serviço de telemedicina, através da internet.	Acompanhamentos de pacientes em UBS por telemedicina.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

1.1.26	Realizar educação permanente para as equipes da APS, EMULTIe SAUDE BUCAL.	Equipes capacitadas no ano.	20,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.27	Manutenção do PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL	Avaliação de indicadores produzidos pela equipe de saúde prisional	80,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
1.1.28	Construir UBS	Monitorar construção	1	2025	Número	4	Número	1	1	1	1
1.1.29	Reformar UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Acompanhamento de reformas	50,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Implementar a cobertura da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE e ESPECIALIZADA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Expandir o número de Equipes de Saúde Bucal.	Numero de equipes de saúde bucal implantadas nos anos.	5,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	10,00	30,00	40,00	50,00
1.2.2	Fortalecer e aprimorar a realização de procedimentos odontológicos nas UBS, com aquisição de materiais para atender a meta anual de procedimentos.	Monitorar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

1.2.3	Implantar 02 especialidades adicionais no CEO, para atendimento diferenciado: odontopediatria e dentística.	Monitorar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Atenção Especializada.	80,00	2025	Percentual	2	Número	0	2	2	2
1.2.4	Implantar e manter as ações de tratamento odontológico para gestantes	Oferta de serviços odontológicos a população gestante do município.	35,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.5	Adquirir Materiais Odontológicos para as equipes de saúde bucal.	Manutenção das ações de saúde bucal e ampliação das equipes SB	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.6	2 Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas.	Ofertar atendimento em saúde bucal nas UBS do município	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.3 - Desenvolver Ações do Programa Saúde na Escola, fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Beneficiar alunos com o Programa Saúde na Escola (PSE), em 186 Escolas, com 50% das escolas pactuadas na adesão ao PSE	Ações realizadas aos alunos nas escolas pactuadas.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

1.3.2	Realizar Saúde e Prevenção nas Escolas (PSE): Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco, Crack e outras Drogas p/ alunos.	Atividades de prevenção realizadas	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.3	Manutenção do PSE no âmbito municipal.	Ações executadas no PSE	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.4 - Construir, ampliar, estruturar os estabelecimentos da APS, pleiteando também, recursos para custeio e/ou estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política de atenção básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.4.1	Construção de UBS	Monitorar obras e instalações	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.4.2	Adquirir equipamentos e materiais para as UBS	Acompanhar aquisição	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.3	Reformar UBS	Acompanhamento de obra REFORMADA	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 1.5 - Ofertar procedimentos ambulatoriais e hospitalares/ano na esfera municipal, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, tanto a nível ambulatorial quanto hospitalar, com estruturação, pleiteando também, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.5.1	Fortalecer a Implantação e manutenção do Programa Redução de filas FAEC PROGRAMA MAIS ESPECIALISTAS	Monitorar procedimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares 6	30,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.2	Garantir funcionamento dos leitos do Hospital Acrísio Figueira Municipal e Hospital Materno Infantil	Monitorar a ocupação dos leitos do Hospital Acrísio Figueira Municipal e Hospital Materno Infantil	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.3	Adquirir veículos, ambulância, mobiliários e equipamentos na atenção especializada	Monitorar a aquisição	40,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.4	Garantir funcionamento do CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	Monitorar as ações de funcionamento	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.5	Manter o funcionamento do SAE Serviço de Atendimento Especializado	Monitorar funcionamento do serviço especializado	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

1.5.6	Implantar do Nucleo de Gestao do Cuidado NGC, focando na navegação do cuidado, junto a PMAE.	Monitorar as filas das especialidades.	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1
1.5.7	Investir em equipamentos de diagnóstico avançado para os hospitais, com objetivo de reduzir a fila para exames e melhorar o diagnóstico precoce de doenças graves.	Monitorar o o tempo de espera para exames de alta complexidade em 40% nos próximos 12 meses, garantindo maior rapidez no diagnóstico e início do tratamento	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.8	Implantar Melhor em Casa - Atenção Domiciliar, fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, com estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política de atenção básica e especializada.	Monitorar implantação	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
1.5.9	Ofertar exames laboratoriais na gestão municipal, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, tanto á nível ambulatorial quanto hospitalar , com estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política.	Monitorar a realização de exames laboratoriais.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.10	Implantar e executar as OCI a nivel ambulatorial especializado	Monitorar a realização das OCI	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.11	Manter a UPA 24 H funcionando com materiais, profissionais e equipamentos.	Monitorar o funcionamento	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2: FORTALECER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, COM IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE, OFERTANDO ASSISTÊNCIA QUALIFICADA, ATRAVÉS DO PRÉ-NATAL, AMBULATORIAL PELO PROGRAMA MAIS ESPECIALISTAS E, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Alyne.”

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Atingir o percentual de 50% de nascidos vivos por parto normal.	Monitoramento do indicador do tipo de parto e nascimento pelo SINASC anualmente	28,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	32,00	40,00	45,00	50,00
2.1.2	Realização de seminários direcionado para os profissionais de saúde e sociedade civil com enfoques evidências científicas sobre os benefícios do parto normal para a mulher e recém-nascido.	Monitorar a participação dos profissionais no seminário	0,00	-	Percentual	4	Número	1	1	1	1
2.1.3	Manutenção da Clínica de Saúde da mulher, com oferta de materiais, insumos e profissionais.	Monitoramento de indicadores de atendimento anual	80,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
2.1.4	Habilitação e manutenção de CENTRO DE PARTO NORMAL e da UNIDADE INTERMEDIÁRIA EM NEONATOLOGIA.	Monitorar a habilitação pela Gestão	20,00	-	Percentual	100,00	Percentual	20,00	40,00	80,00	100,00

2.1.5	Investigar 100% os óbitos maternos	Monitoramento da ocorrência de obitos maternos pelo SIM	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.6	Vincular 100% das UBS à maternidade, para a realização do parto, através da visita guiada.	Monitorar a realização de reuniões com o HMI e unidades básicas de saúde para vinculação	20,00	-	Percentual	100,00	Percentual	20,00	40,00	70,00	100,00
2.1.7	Garantir referência para a realização de exames laboratoriais para 100% das gestantes que realizam o pré-natal na Atenção Primária e na atenção especializada.	Monitorar a contratação através de processo licitatório de laboratorio para os exames.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.8	Garantir referência para a realização de exames de imagem para 100% das gestantes que realizam o pré-natal na Atenção Primária e na atenção especializada.	Monitoramento dos exames de imagens realizados.	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.9	Aumentar para 0,20 a razão de mulheres de 25 a 64 anos com exames de citologia oncológica de colo de útero realizado	Monitorar a aquisição de compras kits para coletas de exames preventivos de CCU, para 100% das UBS.	80,00	2025	Percentual	0,20	Razão	0,12	0,15	0,18	0,20
2.1.10	Ampliar para 0,20 a razão de exame de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos,	Razão de exames de mamografia em 100% das mulheres com idade	0,12	-	Percentual	0,20	Razão	0,08	0,12	0,15	0,20

	fortalecendo a ATENÇÃO PRIMÁRIA e ESPECIALIZADA.	preconizada realizados									
2.1.11	Implementar e manter um serviço de referência para o teste da orelhinha e coraçãozinho ,fortalecendo a REDE ALYNE	Monitorar os exames realizados nos RNs.	20,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
2.1.12	Manter o funcionamento do Centro de parto normal	Acompanhar indicadores do CPN	80,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.13	Fortalecer as ações de prevenção e controle do Câncer, com a implantação e oferta de atendimentos pelo PROGRAMA MAIS ESPECIALISTAS(OCI	Monitoramento da realização de coletas e análises para exames citopatológicos.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.14	Implantar a OCI PMAE de oncologia com atendimentos, fortalecendo o diagnóstico precoce do CA	Monitorar o indicador de diagnóstico precoce	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	100,00	100,00	100,00
2.1.15	Implementar 01 serviço de referência para o teste da orelhinha e do coraçãozinho, fortalecendo a REDE ALYNE, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, tanto á nível ambulatorial quanto hospitalar , com estruturação, para aprimoramento da política.	Monitorar aquisição de equipamento para o setor.	25,00	2025	Percentual	25,00	Percentual	80,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS(RAU), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SAMU192,UPA 2H MARIA NEPOMUCENO, HOSPITAL MATERNO INFANTIL, HOSPITAL ACRISIO FIGUEIRA.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer , implementar e manter as unidades da Rede de Urgência e Emergência funcionando(Hospital Acrisio Figueira , SAMU 192 , UPA 24h), fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com estruturação, pleiteando Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Realizar a manutenção das unidades hospitalares: HAF, UPA24h, SAMU 192 e HMI	Acompanhar os processos (Compra, Estoque e dispensação) de abastecimento das Unidades de Saúde	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Adquirir novos equipamentos para o HAF, SAMU192, UPA24h e HMI , bem como reformar conforme a necessidade de cada unidade.	Monitorar equipamentos novos e reformados nas unidades	40,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
3.1.3	Realizar atendimentos de urgência e emergência pelo SAMU com envio de viatura.	Monitorar número de chamadas pela equipe TARM no SAMU 192	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.4	Realizar a qualificação do SAMU192	Monitorar o numero de profissionais que atuam no SAMU, que participaram de capacitações pelo NEU.	30,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
3.1.5	Manter o sistema de radio SAMU192	Monitorar pagamentos de Serviços de terceiros com o sistema rádio SAMU 192	80,00	-	Percentual	1	Número	1	1	1	1
3.1.6	Adquirir os insumos/consumo necessários, para os atendimentos nas Unidades hospitalares	Monitorar a aquisição de insumos	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

3.1.7	Fortalecer as cirurgias eletivas pelo PROGRAMA MAIS ESPECIALISTAS, com estruturação, pleiteando Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política.	Percentual de cirurgias realizadas conforme pactuação	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.8	Manutenção de viaturas ambulâncias sanitárias de transporte e do SAMU192.	Viaturas com manutenção	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.9	Ofertar procedimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares	Monitorar o funcionamento dos leitos hospitalares.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.10	Fortalecer a aquisição de veículos, ambulância, mobiliários e equipamentos para as unidades de saúde	Monitorar o funcionamento das unidades hospitalares.	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.11	Reduzir o tempo de espera para exames de alta complexidade em 40% nos próximos 12 meses, garantindo maior rapidez no diagnóstico e início do tratamento	Monitorar o investimento em equipamentos de diagnóstico avançado no hospital, como tomografias, ressonâncias magnéticas e ultrassonografias, com objetivo de reduzir a fila para exames e melhorar o diagnóstico precoce de doenças graves.	50	2025	Número	40,00	Percentual	20,00	25,00	30,00	40,00
3.1.12	Contratar através de processo licitatório 01 laboratório, para realizar exames nas áreas: bioquímica, hematologia, microbiologia, imunologia; para ofertar exames laboratoriais na gestão municipal, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA e atenção primária	Monitorar a execução de exames	80,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
3.1.13	Manter as unidades da Rede de Urgência e Emergência funcionando, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com estruturação, para aprimoramento da política.	Acompanhar 100% dos processos (Compra, Estoque e dispensação) de abastecimento das Unidades de Saúde	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 : FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL(RAPS), COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com estruturação, através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da política.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Fortalecer a RAPS com a construção e ampliação de Unidade de Acolhimento(UA), CAPS infanto juvenil e CAPS AD	Promover a inclusão social e a melhora na qualidade de vida de, pelo menos, 80% dos usuários atendidos no durante o ano, por meio de ações terapêuticas, oficinas de reintegração social e acompanhamento	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
4.1.2	Construção e manutenção de Unidade de Acolhimento UA	Manutenção das ações desenvolvidas na UA	80,00	-	Percentual	1	Número	1	1	1	1
4.1.3	Construção e manutenção do CAPS infanto juvenil	Monitoamento de atendimentos no CAPS Infanto juvenil	0,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
4.1.4	Construção e manutenção do CAPS AD	Promover a inclusão social e a melhora na qualidade de vida de, pelo menos, 80% dos usuários atendidos no durante o ano, por meio de ações terapêuticas, oficinas de reintegração social e acompanhamento	0,00	-	Percentual	1,00	Percentual	0,00	1,00	1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

4.1.5	Implementar 04 leitos de Saúde Mental	Leitos implantados no HAF	0	2025	Número	4	Número	4	4	4	4
4.1.6	Manutenção do CAPS II	Monitorar o desenvolvimento de ações de atenção em saúde mental voltados para o público adulto (ambos os sexos) com histórico de sofrimento Psíquico	80,00	-	Percentual	10	Número	10	10	10	10
4.1.7	Implantar e manter o CECO	Acompanhar a implantação	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1
4.1.8	Manter as ações desenvolvidas nos CAPS, promovendo a inclusão social e a melhora na qualidade de vida de, pelo menos, 80% dos usuários atendidos no durante o ano, por meio de ações terapêuticas, oficinas de reintegração social e acompanhamento	Monitorar atendimentos de usuários atendidos nos CAPS.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.9	Adquirir materiais para atender as necessidades das oficinas terapêuticas durante os 12 meses	Monitorar o desenvolvimento de ações de atenção em saúde mental voltados para o público adulto (ambos os sexos) com histórico de sofrimento Psíquico	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS(RDC), COM GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista
----	-------------------	------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta				Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.1.1	Acompanhar a quantidade de pacientes hipertensos e diabéticos atendidos nas Unidades de Saúde por meio de 12 relatórios do e-sus, (sendo 01 a cada mês).	Acompanhamento de digitação das fichas do e- sus mensalmente.	90,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.2	Realizar 03 campanhas em alusão: DIA DO CORAÇÃO (29/09), DIA DIABETES MELLITUS (14/11) e 04 campanhas de Fundo de Olho para detecção de Glaucoma.	Percentual de realização de campanhas na Comunidade	80,00	-	Percentual	3	Número	3	3	3	3
5.1.3	Fornecimento de caixas de tiras reagentes para o acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde.	Monitoramento de casos de pacientes com DM e HAS acompanhados pelos indicadores BRASIL 360	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Manutenção dos pacientes Hemodialise em acompanhamento com especialistas	Monitorar usuarios em hemodialise em acompanhamento com especialistas.	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Implementar o atendimento do Programa Nacional de controle do Tabagismo	Monitoramento do programa de Prevenção em 04 Unidades de Saúde	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
5.1.6	Fortalecer o Programa de Atenção à Saúde do Idoso /Deficiência em 100% das Unidades	Monitoramento de Realização de capacitação profissionais para o Programa de Prevenção do Tabagismo	25,00	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

5.1.7	Capacitar profissionais da Atenção Primária visando a redução da Obesidade em pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde.	Monitorar a Implantação do Plano da Atenção aosobrepeso e à obesidade.	25,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
5.1.8	Adesão ao PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO PADI	Idosos atendidos pelo programa	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	100,00	100,00	100,00
5.1.9	Estruturar 100% das UBS, para utilizar o serviço de telemedicina na APS para o acompanhamento de pacientes com sobrepeso e obesidade.	Númeor de atendimentos realizados por telemedicina no atendiemnt odo obeso e sobrepeso	25,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
5.1.10	Realizar o diagnóstico, estratificação de risco e o tratamento de pessoas com HAS e DM em 100% das UBS.	% de UBS que realizam estratificação, diagnóstico e tratamento de HAS e DM.	10,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.11	Informar demanda reprimida de pacientes em fila de espera para encaminhamento ao Ambulatório Especializado em DRC	Nº de pacientes em fila de espera para iniciar acompanhamento em Ambulatório Especializado em DRC	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.12	Assegurar o aumento de 80% da cobertura de registros dos marcadores de consumo alimentar dos indivíduos acompanhados na APS, com vistas a manutenção e captação de recursos para ações de alimentação e nutrição.	Nº de registros dos marcadores de consumo alimentar de indivíduos acompanhados na APS	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	25,00	80,00	80,00	80,00
5.1.13	Capacitar profissionais da Atenção Primária visando a redução da Obesidade em pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde.	Monitorar o percentual de profissioanis capacitados	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6: FORTALECER E IMPLEMENTAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA(RCPD), FORTALECENDO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, TANTO À NÍVEL AMBULATORIAL QUANTO HOSPITALAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

OBJETIVO Nº 6.1 - Implantar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, fortalecendo a ATENÇÃO ESPECIALIZADA, tanto á nível ambulatorial quanto hospitalar , com estruturação,através de Emendas Parlamentares à nível federal e estadual, para aprimoramento da politica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026 -2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Construir o CER tipo IV	Monitorar a construção do CER TIPO IV	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1
6.1.2	Contribuir com a implantação e manutenção do CER tipo IV	Monitorar ações	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1
6.1.3	Implantar a OFICINA ORTOPÉDICA FIXA E INTINERANTE para a atenção a pessoa com deficiência	Monitorar a implantação	0	2025	Número	1	Número	0	1	1	1
6.1.4	Capacitar equipes educação permanente	Percentual de equipes capacitadas	10,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	10,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a Vigilância e Controle de Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis/Ambiental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Manter o Programa Vigilância epidemiológica e ambiental em Saúde,	Monitorar o número de Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência interpessoal/autoprovocada implantado	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Alcançar de 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (PQAVS).	Monitoramento das 03 unidades notificadoras para a alimentação da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada de forma regular e constante durante todo o ano.	80,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
7.1.3	Alimentar 80% de registro de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 dias após o final do mês de ocorrência (PQAVS).	Atingir a alimentação do sistema SIM 80%	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.4	Realizar Busca ativa dos registros de óbitos prioritários (MIF/Materna/Menor de ano e Fetal)	Realizar busca ativa a 90% do registro prioritário	80,00	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.1.5	Manter 100% de Salas de Vacina com alimentação mensal no SI-PNI. (PQAVS)	Acompanhar e monitorar a manutenção das salas de vacina, Alimentação mensal do Sistema de Informação do Programa Nacional de imunização (SI-PNI), salas de vacinação.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.6	Realizar capacitação para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, das 3 unidades	Realizar monitoramento dos profissionais capacitados	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.2.1	Evitar óbitos por Dengue, Chikungunya e Zika, com oferta de capacitação em manejo clínico de médicos e enfermeiros sobre Dengue, Chikungunya e Zika, para médicos e enfermeiros do núcleo de vigilância e ESF.	proporção de profissionais capacitados	15,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	5,00
7.2.2	Investigar todos os óbitos suspeitos por Dengue, Chikungunya e Zika domiciliar e hospitalar.	Proporção de Investigação da demanda	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.3	Alcançar 85% da proporção de cura de casos novos de Tuberculose em cada ano.	Percentual de realização de investigação dos casos notificados	80,00	2025	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
7.2.4	Realizar 01 Campanha Nacional de mobilização contra a tuberculose a cada ano	Proporção de casos novos detectados pós campanha realizada anual	4,00	2025	Proporção	1,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
7.2.5	Alcançar 85% da proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos notificados	80,00	2025	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
7.2.6	Investigar de 100% dos casos de Hanseníase notificados.	Proporção de casos notificados	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.7	Realizar Campanha Nacional de Mobilização Social contra Hanseníase, anual	Proporção de casos novos diagnosticados pós campanha realizada	4,00	2025	Proporção	1	Número	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

7.2.8	Manter o índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> em menos de 1 %, fortalecendo a Prevenção e Controle de Endemias	Monitorar o levantamento de Índice Rápido de <i>Aedes Aegypti</i> (LIRA).	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.9	Realizar 02 campanhas de mobilização social, para mobilização social e mutirão contra a Dengue	Proporção de campanhas realizadas	80,00	2025	Percentual	2	Número	2	2	2	2
7.2.10	Realizar Oficina de capacitação para equipe de educação em saúde, ACEe ACS	Proporção de profissionais capacitados	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.11	Reduzir em 20% o número de imóveis não visitados por agentes de controle vetorial do <i>Aedes Aegypti</i>	Proporção de recuperação em 20% imóveis fechados, abandonados e não acesso de visitas pelos Agentes da Dengue	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.12	Executar 100% das ações de vigilância e controle vetorial programadas para Malária	Proporção de Busca ativa de 100% dos casos suspeitos para coleta de material biológico (lâminas para diagnóstico de malária).	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.13	Realizar controle químico seletivo em 100% das áreas, de acordo com os casos confirmados de Malária.	Proporção de controle químico realizado	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.14	Manter o programa de controle de IST / Prevenção e controle do HIV/DST/AIDS e Hepatites virais.	Proporção de realização de testes rápidos nas UBS	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.15	Ampliar para 80% a cobertura de testagem para HIV, Sífilis e Hepatites B e C em gestantes/ano, fortalecendo a REDE ALYNE, com estruturação, para aprimoramento da política.	Monitorar a testagem de 02 testes por gestante realizados	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

7.2.16	Disponibilizar a testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatites Be C nas unidades que realizam pré nata	Monitorar a oferta de testes nas UBS	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	-	100,00
7.2.17	Manter o Programa de Controle IST	Proporção de casos notificados e tratados.	80,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 7.3 - Garantir o funcionamento e atuação da Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.3.1	Manter o funcionamento de uma UNIDADE CASTRA MÓVEL	Percentual de atendimentos a gatos e cães	80,00	2025	Percentual	1	Número	1	1	1	1
7.3.2	Garantir que estabelecimentos estejam em conformidade com as exigências sanitária	Proporção de estabelecimento vistoriado	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3.3	Implementar as ações de vigilância sanitária	Proporção de fiscalização e cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 7.4 - Fortalecer o Controle de Zoonoses, evitando a incidência de raiva canina urbana.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.4.1	Realizar atendimentos através do CASTRA MÓVEL	Realizar a imunização de cães e gatos domiciliados e peri domiciliados no município.	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.4.2	Realizar visita técnica em 100% da demanda agredida	Percentual de Notificação e acompanhamento das pessoas agredida por cães no período de 10 dias.	100,08	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.4.3	Realizar busca ativa de 100% dos casos suspeitos de Leishmaniose Visceral Canina com recolhimento e eutanásia em casos reatores	Proporção de casos suspeitos notificados	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.4.4	Monitorar as localidades endêmicas com maior incidência de cães positivos para leishmaniose	proporção de monitoramento em todas as localidades do município.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.4.5	Cadastrar e distribuir coleiras via UNIDADE CASTRA MÓVEL para cães	proporção de monitoramento em todas as localidades do município.	15,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
7.4.6	Fortalecer o Programa SISAGUA,garantindo o controle e vigilância da qualidade da agua para o consumo humano, de acordo com a Portaria MS nº 2.914/ 2011	Proporção de fiscalizações em Sistemas de abastecimentos de água, solução alternativa coletiva e individual;	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ 8: GARANTIR E FORTALECER AASSITENCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
10.1.1	Manter o Conselho Municipal de Saúde	Proporção de participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões mensais e transparência do CMS	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.2	Implantar a Ouvidoria da saúde	Proporção de atendimentos das demandas dos usuários do SUS.	0,00	2025	Percentual	1	Número	0	1	1	1
10.1.3	Garantir o funcionamento da Ouvidoria com aquisição de equipamentos	Proporção de acompanhamento dos interlocutores na resolução das demandas encaminhadas.	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
10.1.4	Monitorar e avaliar os instrumentos de Gestão (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, PQA-VS, Programação das áreas temáticas específicas e Plano das Redes Temáticas)	Monitorar nos 1º, 2 e 3º quadrimestres, o envio do CMS para a Câmara de Vereadores	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.5	Preparar e enviar o RAG , ao final de cada ano, concluído e enviado ao CMS para aprovação	Proporção de envio do RAG para o CMS	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	-	100,00
10.1.6	Alimentar o Sistema DIGISUS com as informações do Relatório Anual de Gestão(RAG).	Proporção de alimentação do sistema.	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	-	-
10.1.7	Apoiar a Gestão na articulação com os Órgãos Colegiados (CMS, CIR e CIB, COSEMS, CONASEMS)	Percentual de participação em reuniões de debates, fóruns e discussões das instâncias colegiadas	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

10.1.8	Incentivar a participação de Gestor municipal de saúde e Coordenadores em eventos Nacionais/ Regionais/ Estadual – diárias, transporte e hospedagem	Monitorar a participação em 100% de Evento nacional e estadual	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.9	Garantir que a população tenha acesso a serviços básicos e especializados, atendendo a todas as necessidades da comunidade.	Percentual de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos da Gestão Municipal	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO

Documento: Relatório da XIII Conferência Municipal de saúde de Bacabal - MA

Município: Barra do Corda

Estado: MA

Data: 26 de setembro de 2025

Horário: 13 h às 19h

Local: Centro de Convivência Fio de PRATA.

Autoridades:

- Secretário Municipal de Saúde: OMAR TEODORO CURADO FLEURY



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

- Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Cristiana marcelino da Silva.

Tema da conferência: FORTALECER O SUS COM GARANTIA DE ACESSO, EQUIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Eixos:

- 1 - Atenção integral à saúde;
- 2 - Vigilância, proteção e promoção em saúde;
- 3 - Estratégias para viver mais e melhor;
- 4 - Participação e controle social

Palestrante (responsável pela fala magna): Márcia Regina Souza Batista.

1. RELATO DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA

A décima quinta conferência Municipal de Saúde do município de Barra do Corda, realizada no auditório do Centro de Convivência Fio de Prata, seguiu os ritos previstos em sua programação, assim como os horários e etapas previstos em seu regimento.

O evento teve início aproximadamente às 13 horas da manhã, contando com a composição da mesa, a qual foi preenchida com representantes da Saúde locais regionais e com representação do Ministério da Saúde assim como representantes do controle social. Logo após a composição da mesa foi executado o hino nacional seguido por breves falas de saudação e valorização da importância do evento para o município de Bacabal e para o sistema único de saúde e suas políticas públicas.

A primeira apresentação conforme previsto na programação do evento foi do Secretário Municipal de Saúde, Sr Omar Curado Fleury, responsável pela condução da apresentação no qual focou no diagnóstico municipal da saúde, as ações e os principais avanços no seu atual mandato.

Em sua apresentação, destacamos a organização e ampliação dos serviços de saúde, visando a melhoria e acesso dos serviços municipais de saúde destinados à população de Barra do Corda, e projetos temáticos elaborados e desenvolvidos visando impactos estratégicos para públicos-alvo deste município.

Após a apresentação do Secretário de Saúde foi realizada a fala magna, pelo facilitadora Márcia Regina Souza Batista, abordando o tema: A saúde que queremos: qual deve ser a estrutura adequada para o seu município? Nesta apresentação a facilitadora descreveu estruturas e serviços mínimos adequados ao porte do município, e que atendem as exigências mínimas de financiamento do Ministério da Saúde, ao final da sua apresentação apresentou os quatro eixos de discussão da conferência, destacando seus subtemas e possibilidades de discussão e participação dos presentes para que as propostas a serem construídas e apresentadas possam ter real potencial de aplicação diante do cenário do município de Barra do Corda.

Finalizada a apresentação da fala Magna, a comissão organizadora do evento realizou as orientações quanto às pulseiras que foram entregues no momento da inscrição dos participantes no evento, e as ações que iriam ser realizadas no período da tarde.

O evento contou com o fornecimento de alimentação para todos os participantes tanto no acolhimento, quanto no lanche objetivando incentivar a permanência, e fortalecer a discussão, votação e definição das propostas para a conferência Municipal de Saúde.

O período da tarde foi iniciado, com a divisão dos grupos para leitura e elaboração de propostas para cada eixo desta conferência.

Por volta das 16 horas os grupos retornaram para a composição da Assembleia final, Foi acordado que cada grupo teria seu relator e representantes para leitura de suas propostas, no que se refere a estratégia de votação e análise de votos, foi acordado que os participantes poderiam votar levantando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

seu crachá e que a comissão iria verificar por discriminação visual simples se a proposta atingisse a maioria dos votos seria aceita ou não.

Após a apresentação, leitura e votação das propostas o evento foi encerrado às 19 horas com as falas de encerramento da presidente Municipal do Conselho de saúde e concluindo com a fala do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Rigo Teles.

EIXOS E PROPOSTAS ELEITAS

1.1 – Eixo 1: Atenção integral à saúde;

Propostas (APROVADAS)

- Ampliação e institucionalização das práticas de medicina integrativa no SUS local
- Garantir a oferta de órteses e próteses e outros dispositivos junto ao SUS
- Incluir no orçamento Municipal recursos para ampliação de equipes multidisciplinares para apoio psicossocial de adolescentes jovens e adultos autistas e seus cuidadores

Relatores: Jayle

1.2 – Eixo 2: Vigilância, proteção e promoção em saúde;

Propostas (APROVADAS)

- Garantir a melhoria da estrutura da Vigilância em saúde municipal;
- Implantar o Centro de Zoonoses no município de Barra do Corda
- Fortalecer o convênio entre Secretaria Municipal de Saúde e universidades para pesquisa e qualificação de processos em saúde

Relatores: Odila Marcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

1.3 – **Eixo 3-** Estratégias para viver mais e melhor

Propostas (APROVADAS)

- Implantar as práticas integrativas e complementares, na atenção primária em saúde, com destaque para a musicoterapia, e outras práticas integrativas.
- **Relatores:** Eliene

1.4 – **Eixo 4 -** Participação e controle social

Propostas (APROVADAS)

- Aprimoramento da capacitação dos conselheiros;
- fortalecer a divulgação das audiências públicas quadrimestralmente do Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores

Barra do Corda, 26/09/2025.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026 – GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA PARA O BIÊNIO 2026–2028.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a presente Portaria encontra fundamento na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; bem como na Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, atualizada pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a criação, estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA, para o biênio 2026–2028:

§1º – SEGMENTO: USUÁRIOS

I – Igreja Assembleia de Deus

Titular: Manoel Inácio dos Santos Neto
Suplente: Katiana Lima Silva

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Aldeires de Freitas Rodrigues
Suplente: Rosana Moreno de Sousa

**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06



GABINETE
DO PREFEITO

III – Pastoral Social

Titular: Maria Liziete de Jesus Santos
Suplente: Miguel Araújo Quinto

IV – Sindicato dos Servidores Públicos Federais – SINDSEP

Titular: Antônio Araújo de Andrade
Suplente: Raimundo Sousa Filho

V – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: José Almeida da Silva
Suplente: Iranir Silva de Jesus

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Kathyelly Silva Castro
Suplente: Antônia Cleudes Sobrinho de Sousa

VII – Povos Originários Indígenas

Titular: Reinaldo Pompeu da Silva
Suplente: Rainaldo Pompeu da Silva

VIII – Associação de Pais Amigos dos Autistas de Barra do Corda – AMABDC

Titular: Patrícia Sobrinho Silva
Suplente: Tatiane da Silva Barbosa (Representando ONG Amigas do Peito)

§2º – SEGMENTO: TRABALHADORES DA SAÚDE

I – Agentes de Combate às Endemias

Titular: Raquel de Araújo Miranda
Suplente: Davi Ferreira Oliveira

II – Servidores Públicos Federais

Titular: Cristiana Marcelino da Silva
Suplente: Maria Elenice Fernandes de Andrade

III – Servidores Públicos Estaduais

Titular: Isnayara de R. Alencar
Suplente: Marina Rufino Mariano

IV – Representação em Nível Municipal

Titular: Stefania Lima da Silva
Suplente: Luciane dos Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06



**GABINETE
DO PREFEITO**

§3º – SEGMENTO: PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Oneide Oliveira Araújo
Suplente: Rejane Cavalcante Rodrigues

II – Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI

Titular: José Aldeir Pompeu
Suplente: Maurício Amorim Ribeiro

§4º – SEGMENTO: GESTORES

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joanyce Sousa Carneiro
Suplente: Ana Thaynara de Melo Queiroz

II – Secretaria Municipal de Orçamento

Titular: Nakyoane Cunha Andrade
Suplente: Edilma Sousa Pereira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 88/2026 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com

CNPJ nº 10.452.044/0001-06

8. REFERÊNCIABIBLIOGRÁFICA

1. BRASIL - Portaria GMMS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. BRASIL - Portaria GMMS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Brasil PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF - Publicada no D.O.U. nº 43, de 04/03/2008, Seção 1, fls. 38 a 42.
4. BRASIL. Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de set. de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Brasília, 2011.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno 1 PlanejaSUS, 2006.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para a implantação de Complexos Reguladores/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde)
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Vigil Brasil 2011: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. - Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 132 p.: il. – (Série G. Estatística e Informação em Saúde)
10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Plano Nacional de Saúde - PNS: 2012-2015 / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
11. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Diretoria de Pesquisas - Coordenação de População e Indicadores Sociais.
12. BRASIL. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
13. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=33353. Acesso em 15/03/2013.
14. IBGE. Censo Demográfico 2000 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.
15. IBGE. Censo Demográfico 2010 e Estimativas 2012 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.
16. <http://datasus.gov.br>.
17. Atlas de Desenvolvimento Humano 2013
18. IBGE Cidades (cidades.ibge.gov.br)
19. Tabela de dados - (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqd17.htm>).
20. Biblioteca Virtual da Saúde. Proporção de nascidos vivos por idade materna- (<http://www.ripsa.org.br/fichas/IDB/record.php?node=D.15&lang=pt&version=ed3>)
21. Cobertura (<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/CapituloF.pdf>).
22. A Lei nº 141/2012 e os Fundos de Saúde. CONASS documenta. Cadernos de informação técnica em memória do CONASS.
23. BRASIL, Decreto 7508 de 28 de junho de 2011.
24. BRASIL, Ministério da Saúde - Sistema de Planejamento do SUS - Instrumentos Básicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

ANEXO – PROPOSTAS APROVADAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA

1. Melhorar a disponibilização do material de limpeza nas UBS.
2. Implementar o programa da saúde do homem com ações em todas as UBS.
3. Dentista e reforma da UBS e compras de equipamentos permanentes nos povoados;
4. Concluir reformas e implantar equipamentos nas unidades de saúde.
5. Ações Inter setoriais com a ESF. (articulação de promoção, prevenção e proteção à saúde dos usuários).
6. Realizar ações do CAPS para zona rural (MATRICIAMENTO), com um cronograma mensal.
- 8 Manter a entrega de medicamentos da hiperdia de forma que atenda todos os hipertensos e diabéticos do município.
10. Garantir a farmácia básica abastecida.
11. Realizar seletivo para ACS e agente de endemias, bem como demais categorias de saúde;
12. Agilizar o funcionamento do laboratório e realize todos os exames pactuados no município.
13. Realizar capacitação, atualização e formação para profissionais de Saúde nas diversas áreas técnicas de acordo com as diretrizes do SUS.
14. Realizar coletas de exames laboratoriais nos postos de saúde.
15. Colocar equipamentos nas UBS (glicossímetro, aparelho de P.A ...).
16. Viabilizar uma equipe de manutenção e Fiscalização para as UBS. (Estrutura física e equipamentos).
17. Palestras educativas nas comunidades (vigilância sanitária e epidemiológica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saudebdc@gmail.com
CNPJ nº 10.452.044/0001-06

18. Implantar central de zoonoses (animal com calazar).
19. Cadastramento e capacitação das parteiras leigas.
20. Realizar busca ativa das gestantes e fazer reuniões e grupos com gestantes e puérperas abordando o aleitamento materno.
21. Articular a secretaria de saúde com a secretaria ambiental e de infraestrutura para melhorias da água e saneamento básico.
22. Realizar parceria com o governo estadual para destinação correta do lixo.
23. Capacitação dos profissionais da saúde com a correta destinação dos resíduos hospitalares.
24. Ampliar as ações do projeto melhor idade em todas as UBS.
25. Articular a ESF com o TFD.
26. Intensificar ações preventivas em saúde Bucal em toda zona rural.
27. Construção da UBS ;